



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-023-PMVX
Modo de Disputa - ABERTO

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio do Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), através da Pregoeira CLEONICE DA SILVA SOARES e equipe de apoio composta por JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO e FELIPE ALEXANDRE MOURA COSMO, designados pelo Decreto nº 226 de 04 de janeiro de 2023, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote.

ABERTURA:

Dia 07/06/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br (Contato para os fornecedores: e-mail: fornecedor@licitanet.com.br e telefone (34) 2512-6500).

1 - DO OBJETO:

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

1.2 - A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, porém deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem cada LOTE em que pretende competir.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1 – Considerando que nenhum dos itens que compõe o lote poderá ser superior ao estimado pela Administração.



1.3.2 – Considerando que o desconto aplicado no lote será aplicado em igualdade para cada item que compõe o lote.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);



4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Vitória do Xingu - PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;



4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição²; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca (quando for peças deve conter a marca e quando for serviços deve constar somente serviços)

6.1.3 – Fabricante (quando for peças)

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - O licitante deverá anexar sua proposta mediante o preenchimento nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Na fase de lances, a pregoeira poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1,00% (um por cento) em relação ao Valor Total Estimado do Lote;

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

7.21 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 - A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 - Produzidos no País;

7.28.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - A pregoeira poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto nº. 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº. 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 – A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresente preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

8.5.1 – Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprove o valor da aquisição do mesmo;

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.4 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.5 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.6 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;



8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pela Pregoeira:

9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa;

9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s);

9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa;

9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa;

9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s);

9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa;

9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s);

9.1.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.9 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.10 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.11 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.12 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



9.1.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.16 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma deverá apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.

9.2.1.8.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

9.2.1.8.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;



9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.3 - Qualificação Técnica:

9.2.3.1 – Dois ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativo; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os materiais; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.3.4 - A licitante deve possuir oficina para manutenção das máquinas pesadas e caminhões na sede da cidade de Vitória do Xingu ou no máximo a 60 km de distância da sede da Cidade de Vitória do Xingu, que poderá ser comprovada da seguinte forma:

9.2.3.4.1 - Contrato social da empresa acompanhado da Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhado de foto do estabelecimento, e ou



9.2.3.4.2 - Contrato de prestação de serviços com assinatura reconhecida pelas partes, acompanhado de contrato social da empresa e da Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhado de foto do estabelecimento;

9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:



Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;

9.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.2.5 – Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;



9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV;

9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V;

9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI;

9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX - SEMED para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO VIII;

9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO IX;

9.2.5.8 – As DECLARAÇÕES e as PROPOSTA deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados solicitados nos respectivos modelos em anexo ao presente Edital (obrigatoriamente), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



9.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.18 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, onde inicia-se na data de sua assinatura;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

14.3.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

14.3.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

14.3.8.2 - número da licitação e contrato.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.4 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;



- 15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;
- 15.4.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitoria do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;
- 15.4.1.3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitoria do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;
- 15.4.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30 e
- 15.4.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

15.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

15.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

15.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;

15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93”;

15.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

15.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, para orientação da Administração;



15.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

15.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

15.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; e
- c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) - Tiver presentes razões de interesse público;



e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

15.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

15.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas) adesões;

15.28 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Art. 43. § 6º, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

17 - DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

17.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;



17.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

17.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

17.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

17.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

17.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

17.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

17.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

18.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

18.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



18.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

18.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

20.3 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (horas) contados do horário de recebimento da impugnação;

20.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (horas) úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

20.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;



22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



22.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br>;

22.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 - Para atender a seus interesses, o Município de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 - O Município de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Vitória do Xingu/PA.

22.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV - Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VII - Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo da declaração autorizando a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU para investigações complementares que se fizerem necessárias.

ANEXO IX - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 226/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

N.ITENS	LOTE 01 – SERVIÇOS	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	Intervalo mín2'imo para o LANCE
01	Recuperação bomba injetora iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	5.891,67	11.783,34	117,83
N.ITENS	LOTE 02 - PEÇAS IVECO/VERTIS 90V18	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	3.758,76
01	Algema da mola tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	429,75	4.297,50	
02	Amortecedor tras. Iveco/vertis 90v18 ano 2013	Par	8	510	4.080,00	
03	Batente da mola dianteira iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	375,33	3.753,30	
04	Batente da mola tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	298,67	2.986,70	
05	Batente suspensão dianteira iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	271	2.710,00	
06	Bomba hidráulica do basculante iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	1.965,67	3.931,34	
07	Bomba hidráulica iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	2.885,50	11.542,00	
08	Bucha do estabilizador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	69	690,00	
09	Bucha do jumelo mola tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	71,67	716,70	
10	Bucha feixe mola tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	119,25	1.192,50	
11	Buzina iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	260	520,00	
12	Cano injetor iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	254,33	1.017,32	
13	Cilindro da roda tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	389,67	3.896,70	
14	Conexão para mangueira hidráulica caminhão iveco/vertis 9018 ano 2013	Und.	150	188,67	28.300,50	
15	Coroa e pinhão iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	5.846,00	23.384,00	
16	Correia alternador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	182,33	729,32	
17	Correia do alternador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	182,33	729,32	
18	Coxim do motor dianteiro iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	456,67	4.566,70	
19	Coxim do motor tras. Iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	520	5.200,00	
20	Coxim cabine iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	336	3.360,00	
21	Coxim motor dianteiro iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	420	4.200,00	
22	Cruzeta cardan iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	6	269	1.614,00	
23	Cuica freio iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	710	7.100,00	
24	Farol lateral iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	743	2.972,00	
25	Farol lateral iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	743	2.972,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



26	Helice radiador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	792,67	3.170,68	
27	Interruptor de óleo iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	172	344,00	
28	Kit embreagem iveco/vertis 90v18 ano 2013	Kit	8	4.766,33	38.130,64	
29	Lanterna traseira lado direito iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	236	944,00	
30	Lanterna traseira lado esquerdo iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	236	944,00	
31	Lona de freio diant. Iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	368,25	3.682,50	
32	Lona de freio tras. Iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	323,25	3.232,50	
33	Luva cardan iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	6	695,25	4.171,50	
34	Mancal de embreagem iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	686,67	6.866,70	
35	Mangote do radiador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	444,33	888,66	
36	Mangueira 3/4 - iveco/vertiss 90v18 ano 2013	Metro	150	81,67	12.250,50	
37	Mangueira 5/8 - iveco/vertiss 90v18 - ano 2013	Metro	150	88,33	13.249,50	
38	Mangueira da cuica de freio iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	194	1.940,00	
39	Mangueira de 1º - iveco/vertiss 9018 - ano 2013	Metro	150	209,33	31.399,50	
40	Mangueira do intercule iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	354,75	1.419,00	
41	Mangueira do tubo do oleo do motor iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	249,33	997,32	
42	Mola da sapata de freio iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	60,25	602,50	
43	Mola dianteiro iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	6	859	5.154,00	
44	Mola traseira iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	6	836	5.016,00	
45	Motor de partida iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	2.633,33	5.266,66	
46	Parabrisa iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	1.651,67	3.303,34	
47	Paracheque dinatiro iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	2.479,25	4.958,50	
48	Paracheque traseiro iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	1.837,75	3.675,50	
49	Polia correa do motor iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	6	537,33	3.223,98	
50	Polia tensora iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	341,67	1.366,68	
51	Ponta de eixo iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	1.730,33	6.921,32	
52	Porca do eixo entalhado iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	99,33	993,30	
53	Radiador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	2.885,75	5.771,50	
54	Reparo do cilindro de embreagem iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	6	292,5	1.755,00	
55	Reservatorio de agua do radiado iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	742,67	1.485,34	
56	Retentor da roda diant iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	136,5	1.365,00	
57	Retentor da roda tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	132	1.320,00	
58	Retentor do cubo redutor iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	193	772,00	
59	Retentor do pinhãoiveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	214,33	857,32	
60	Rolamento do cardam iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	458,33	4.583,30	
61	Rolamento roda diant iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	380,75	3.807,50	
62	Rolamento roda tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	384	3.840,00	
63	Suporte da mola tras iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	505	5.050,00	
64	Suporte mola cardam iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	10	360,67	3.606,70	
65	Tampa do radiador iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	91,33	182,66	
66	Tampa do tanque iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	95,33	190,66	
67	Terminal de direção iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	6	352,67	2.116,02	
68	Turbina iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	5.049,33	10.098,66	
69	Válvula do filtro de ar iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	4	179,67	718,68	
70	Amortecedor diant. Iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Par	8	577,5	4.620,00	
71	Feixe de mola diant. Iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	3.206,00	6.412,00	
72	Bateria 150amp iveco/vertis 90v18 ano 2013	Und.	2	1.282,67	2.565,34	
73	Mangueira retorno da turbina iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	295	1.180,00	
74	Cilindro parada do motor iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	4	653,33	2.613,32	
75	Bateria 100 amperes iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	2	1.089,00	2.178,00	
76	Filtro diesel iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	30	150	4.500,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



77	Filtro do lubrificante-iveco/vertis	Und.	30	144,67	4.340,10	
78	Filtro de ar iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	30	177,67	5.330,10	
79	Filtro de ar condicionado iveco/vertis 90v18 - ano 2013	Und.	30	134,75	4.042,50	
N.ITENS	LOTE 03 - SERVIÇOS CAÇAMBA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	425,00
01	Recuperação bomba injetora caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	4.250,00	42.500,00	
N.ITENS	LOTE 04- PEÇAS CAÇAMBA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	4.495,19
1	Adaptador de velocimetro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	328,33	3.283,30	
2	Alavanca sapata de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	252,67	1.010,68	
3	Alternador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	3.186,33	15.931,65	
4	Amortecedor dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	612,33	3.673,98	
5	Amortecedor traseiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	509,33	3.055,98	
6	Aranha trava da carcaça caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	39,67	396,70	
7	Arruela da caixa de satellite caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	108,33	866,64	
8	Arruela da planetaria caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	128,67	1.029,36	
9	Assento feixe de mola caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	4	364,67	1.458,68	
10	Autuador de embreagem caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	779,33	3.117,32	
11	Barra do estabilizador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	904,67	9.046,70	
12	Batente suspensão diateira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	268,33	1.073,32	
13	Batente suspenso mola dianteira caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	8	256,67	2.053,36	
14	Batente suspenso mola traseira caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	8	326,33	2.610,64	
15	Bico injetora caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	1.250,00	15.000,00	
16	Bomba de óleo caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	1.067,67	2.135,34	
17	Bomba hidraulica do basculante caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	3.615,00	7.230,00	
18	Bronzina da biela caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	173	1.038,00	
19	Bronzina do mancal caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	332,33	1.993,98	
20	Bucha central caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	261,33	2.090,64	
21	Bucha da barra do esbilizador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	54,67	546,70	
22	Bucha da ponte mancal caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	75	750,00	
23	Bucha do feixe de mola caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	112	1.344,00	
24	Bucha do olhão mola dianteira caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	12	110	1.320,00	
25	Bucha inferior do amortecedor dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	37	370,00	
26	Bucha manga do eixo caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	8	98	784,00	
27	Bucha superior do amortecedor dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	44	440,00	
28	Buzina caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	1	206,67	206,67	
29	Caixa satellite caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	4.126,00	8.252,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



30	Calço grampo mola dianteira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	212	2.120,00	
31	Cano compressor freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	367,67	1.470,68	
32	Cano injetor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	271,33	3.255,96	
33	Cano retorno diesel caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	324,67	3.246,70	
34	Cardam caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	3	4.960,67	14.882,01	
35	Cola 3m caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	40	20,67	826,80	
36	Conjunto luva/ponteira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	1.307,67	6.538,35	
37	Coroa e pinhão traseiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	3	5.144,33	15.432,99	
38	Correia do alternador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	139,33	278,66	
39	Coxim da cabine dianteira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	136	816,00	
40	Coxim da cabine traseira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	78,33	469,98	
41	Coxim do radiador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	54	216,00	
42	Coxim moto dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	234,67	2.346,70	
43	Coxim motor traseiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	198	1.980,00	
44	Cruzeta do cardam caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	259,67	1.558,02	
45	Cruzeta grande caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	281,33	1.125,32	
46	Cruzeta pequena caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	251,33	1.005,32	
47	Cuica de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	15	644,33	9.664,95	
48	Diafragma cuica de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	20	35,33	706,60	
49	Eixo caixa satelite caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	532,67	2.130,68	
50	Eixo do virabrequim caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	1	15.878,33	15.878,33	
51	Embreagem viscosa da helice caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	879	3.516,00	
52	Embuchamento manga do eixo caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	797,67	3.190,68	
53	Esticador da correia motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	640,33	3.841,98	
54	Farol - l/d caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	577,33	1.154,66	
55	Farol - l/e caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	577,33	1.154,66	
56	Fechadura porta caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	227,67	910,68	
57	Flexível freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	163,33	979,98	
58	Flexível reservatorio de ar caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	223,33	893,32	
59	Freio motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	1.423,00	14.230,00	
60	Guia de valvula caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	188,33	2.259,96	
61	Helice do radiador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	426,67	2.560,02	
62	Interrupor óleo motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	218,33	2.183,30	
63	Intrruptor de ré caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	150,33	1.503,30	
64	Jumelo da mola dianteira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	312,33	2.498,64	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



65	Junta do motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	1.564,00	3.128,00	
66	Kit arrebite das lona de freios caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	100	42,33	4.233,00	
67	Kit de embregem caçamba - vw 13-180-ano 2010-toco	Und.	3	5.270,67	15.812,01	
68	Lampada do farol caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	20	39,67	793,40	
69	Lanterna traseira - ld caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	3	135,33	405,99	
70	Lanterna traseira - le caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	3	135,33	405,99	
71	Lona de freio dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	20	365,67	7.313,40	
72	Lona de freio traseiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	20	355,67	7.113,40	
73	Luva do pinhão do velocimetro caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	513,67	5.136,70	
74	Maçaneta porta externa caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	134,67	1.346,70	
75	Mancal de embreagem caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	661,33	1.322,66	
76	Mangote bomba direção caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	263,33	2.633,30	
77	Mangueria bomba d água caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	255,33	510,66	
78	Mangueria do filtro de ar caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	367	734,00	
79	Mangueria do intercule caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	3	256,33	768,99	
80	Mangueria do radiador caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	2	253,67	507,34	
81	Maquina do vidro da portas caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	4	230	920,00	
82	Mola dianteiro l/e - l/d caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	12	1.379,33	16.551,96	
83	Mola patin de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	16	53	848,00	
84	Mola traseiro l/e - l/d caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	12	1.158,67	13.904,04	
85	Motor de partida caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	3.439,33	6.878,66	
86	Para-choque dianteiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	2.202,67	4.405,34	
87	Para-choque traseiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	1.705,00	3.410,00	
88	Parabrisa caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	1.416,33	2.832,66	
89	Parafuso da coroa caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	20	58	1.160,00	
90	Parafuso regulagem da coroa caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	70,33	703,30	
91	Pino da mola traseira caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	73,67	736,70	
92	Pino de fixação mola de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	37	148,00	
93	Pino patin de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	38	304,00	
94	Pivô da direção caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	309,33	1.855,98	
95	Poli da helice caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	410	820,00	
96	Polia intermediaria do motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	517	5.170,00	
97	Ponteira cardam caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	663,33	1.326,66	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



98	Prisioneiro da roda caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	50	55	2.750,00	
99	Radiador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	3.424,67	17.123,35	
100	Reparo mecanismo reduzida caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	320,33	3.203,30	
101	Reservatório água do radiador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	396,67	1.586,68	
102	Retentor manga do eixo caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	4	73,33	293,32	
103	Retentor roda dianteira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	16	91,33	1.461,28	
104	Retentor roda traseira caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	16	113,33	1.813,28	
105	Retrovisor - l/d caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	448,33	2.241,65	
106	Retrovisor - l/e caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	448,33	2.241,65	
107	Rolamento do cardam caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	414,67	4.146,70	
108	Sapata de freio caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	391,67	3.133,36	
109	Sede da valvula de admissão caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	41,67	500,04	
110	Sede da valvula de escap caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	85	1.020,00	
111	Semi-eixo ponta de eixo caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	1.880,00	7.520,00	
112	Sensor de velocidade caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	340,33	3.403,30	
113	Sensor do tacografo caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	448	4.480,00	
114	Sensor de temperatura caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	10	227,67	2.276,70	
115	Suporte amortecedor diateiro caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	8	587,67	4.701,36	
116	Suporte coxim motor caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	462,33	1.849,32	
117	Suporte da barra estabilizadora caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	369,67	1.478,68	
118	Suporte do alternador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	10	402	4.020,00	
119	Suporte mola traseira caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	8	499,67	3.997,36	
120	Suporte rolamento cardam caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	6	354,67	2.128,02	
121	Tampa do pino do embuchamento caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	4	143,33	573,32	
122	Tampa do radiador caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	5	60,33	301,65	
123	Tampa do taque caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	102,67	410,68	
124	Tenso da correia caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	1	672	672,00	
125	Terminal de direção l/d - l/e caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	8	334,33	2.674,64	
126	Tubo do mancal caçamba - vw 13-180 -ano 2010 - toco	Und.	12	693	8.316,00	
127	Turbina caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	4.988,33	9.976,66	
128	Valvula de escap caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	120	1.440,00	
129	Valvula de admisão caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	120	1.440,00	
130	Valvula de freio de mão caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	3	698	2.094,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



131	Vareta de valvola caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	12	113	1.356,00	
132	Vidro das portas - l/d - l/e caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	4	347	1.388,00	
133	Bateria 150 amp caçamba - vw 13-180 - ano 2010 - toco	Und.	2	1.444,67	2.889,34	
134	Filtro lubrificante caçamba vw 13-180 ano 2010-toco(02)	Und.	12	130	1.560,00	
135	Filtro de ar caçamba vw 13-180 ano 2010-toco(02)	Und.	20	199	3.980,00	
N.ITENS	LOTE 05- SERVIÇOS	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	1.044,64
01	Recuperação bomba injetora - caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	4.352,67	104.464,08	
N.ITENS	LOTE - 06 - VW 26/280	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	20.345,38
1	Adaptador de velocímetro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	342	7.524,00	
2	Alavanca sapata de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	207,25	4.145,00	
3	Alternador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	2.584,75	33.601,75	
4	Amortecedor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	504	15.120,00	
5	Amortecedor traseiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	409,67	12.290,10	
6	Aranha trava da carcaça - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	27,75	305,25	
7	Arruela da caixa satélite - caçamba vw 26-280-2013	Und.	25	63,5	1.587,50	
8	Arruela da planetária - caçamba vw 26-280-2013	Und.	25	100	2.500,00	
9	Assento feixe de mola - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	203,5	4.477,00	
10	Autuador de embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	1.388,00	27.760,00	
11	Barra do estabilizador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	25	806,67	20.166,75	
12	Batente suspensão dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	36	295,75	10.647,00	
13	Batente suspensão mola dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	32	254	8.128,00	
14	Batente suspensão mola traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	32	296,67	9.493,44	
15	Bico injetor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	48	2.766,00	132.768,00	
16	Bomba de óleo - caçamba vw 26-280-2010	Und.	15	1.671,67	25.075,05	
17	Bomba hidráulica do basculante - caçamba vw 26-280-2013	Und.	10	2.393,33	23.933,30	
18	Bronzina da biela - caçamba vw 26-280-2013	Und.	44	500,67	22.029,48	
19	Bronzina do mancal - caçamba vw 26-280-2013	Und.	28	601	16.828,00	
20	Bucha amortecedor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	31	1.860,00	
21	Bucha amortecedor traseiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	29,67	1.780,20	
22	Bucha central - caçamba vw 26-280-2013	Und.	58	318,33	18.463,14	
23	Bucha da barra do estabilizador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	38,67	2.320,20	
24	Bucha da ponte mancal - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	123	7.380,00	
25	Bucha do feixe de mola - caçamba vw 26-280-2013	Und.	66	86,33	5.697,78	
26	Bucha do olhão mola dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	62	81,25	5.037,50	
27	Bucha inferior do amortecedor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	42,5	2.550,00	
28	Bucha manga do eixo - caçamba vw 26-280-2013	Und.	58	79,67	4.620,86	
29	Bucha ponta - caçamba vw 26-280-2013	Und.	58	92,33	5.355,14	
30	Bucha superior do amortecedor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	60	33,33	1.999,80	
31	Buzina - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	156,67	1.253,36	
32	Caixa satélite - caçamba vw 26-280-2013	Und.	10	4.527,50	45.275,00	
33	Calço grampo mola dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	36	262,25	9.441,00	
34	Cano compressor freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	18	371,67	6.690,06	
35	Cano injetor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	206	6.180,00	
36	Cano retor diesel - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	250	4.000,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



37	Cardam - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	5.469,00	60.159,00	
38	Cervo de embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	14	1.324,33	18.540,62	
39	Cilindro da tranca da cabine - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	178,67	3.930,74	
40	Cilindro de roda - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	396,67	8.726,74	
41	Cola 3m - caçamba vw 26-280-2013	Und.	150	17,25	2.587,50	
42	Compressor do ar condicionado - caçamba vw 26-280-2013	Und.	6	2.383,00	14.298,00	
43	Condensador do ar condicionado - caçamba vw 26-280-2013	Und.	6	1.818,00	10.908,00	
44	Conexão para mangueira hidraulica - caçamba vw 26-280-2013	Und.	120	143	17.160,00	
45	Conjunto luva/ponteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	1.742,25	26.133,75	
46	Coroa e pinhão dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	5.422,33	59.645,63	
47	Coroa e pinhão traseiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	6.289,25	69.181,75	
48	Correia do alternador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	58	156,75	9.091,50	
49	Coxim da cabine dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	115,75	4.630,00	
50	Coxim da cabine traseiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	107	4.280,00	
51	Coxim do radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	42	58	2.436,00	
52	Coxim motor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	349,33	13.973,20	
53	Coxim motor traseiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	291,67	11.666,80	
54	Cruzeta do cardam - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	362,67	10.880,10	
55	Cruzeta grande - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	391	11.730,00	
56	Cruzeta pequena - caçamba vw 26-280-2013	Und.	32	364,67	11.669,44	
57	Cuica de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	564,33	22.573,20	
58	Diafragma cuica de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	30,67	920,10	
59	Diferencial - caçamba vw 26-280-2013	Und.	5	5.523,75	27.618,75	
60	Disco mancal de embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	2.272,33	34.084,95	
61	Eixo caixa satélite - caçamba vw 26-280-2013	Und.	12	485,5	5.826,00	
62	Eixo do virabrequim - caçamba vw 26-280-2013	Und.	4	6.751,67	27.006,68	
63	Embreagem viscosa da hélice - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	866,67	11.266,71	
64	Embuchamento manga do eixo - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	771,67	15.433,40	
65	Emgrenação do câmbio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	1.513,33	16.646,63	
66	Esticador da correia motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	36	652,75	23.499,00	
67	Farol dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	12	451,25	5.415,00	
68	Farol lateral - caçamba vw 26-280-2013	Und.	12	451,25	5.415,00	
69	Fechadura porta - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	240,75	1.926,00	
70	Flaxível freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	138,67	5.546,80	
71	Flexível reservatório de ar - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	239,33	7.179,90	
72	Freio motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	1.008,75	22.192,50	
73	Fuzível 10amp 20amp - caçamba vw 26-280-2013	Und.	100	1,56	156,00	
74	Guia de válvula - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	126,25	2.146,25	
75	Hélice do radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	766	11.490,00	
76	Interruptor de re - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	128	2.176,00	
77	Interruptor óleo motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	251,25	4.271,25	
78	Jumelo da mola dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	396,67	7.933,40	
79	Junta do motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	6	2.336,00	14.016,00	
80	Kit arrebite das lona de freio - caçamba vw 26-280-2013	Kit	105	30,25	3.176,25	
81	Kit embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	4.415,00	57.395,00	
82	Lampada do farol - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	40	1.600,00	
83	Lanterna traseira lateral - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	107,67	2.153,40	
84	Lanterna traseira superior - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	107,67	2.153,40	
85	Lona de freio dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	354,5	14.180,00	
86	Lona de freio traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	345,75	13.830,00	
87	Luva do pinhão do velocímetro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	7	374	2.618,00	
88	Maçaneta porta externa - caçamba vw 26-280-2013	Und.	14	185	2.590,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



89	Mancal de embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	45	1.062,00	47.790,00	
90	Mangote bomba direção - caçamba vw 26-280-2013	Und.	9	259,67	2.337,03	
91	Mangueira 1º - caçamba vw 26-280-2013	Metro	110	77,67	8.543,70	
92	Mangueira 3/4 - caçamba vw 26-280-2013	Metro	110	43,67	4.803,70	
93	Mangueira 5/8 - caçamba vw 26-280-2013	Metro	110	48	5.280,00	
94	Mangueira bomba dagua - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	249,33	1.994,64	
95	Mangueira do filtro de ar - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	450	7.200,00	
96	Mangueira do intercule - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	241,33	3.861,28	
97	Mangueira do radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	270	4.320,00	
98	Maquina do vidro da porta - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	296,67	2.373,36	
99	Maquinetico do ar condicionado - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	308,33	2.466,64	
100	Mola cuica de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	134,67	2.962,74	
101	Mola dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	32	1.499,67	47.989,44	
102	Mola traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	37,25	1.117,50	
103	Mola traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	1.422,00	56.880,00	
104	Motor de partida - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	2.959,33	23.674,64	
105	Parabrisa dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	10	1.318,33	13.183,30	
106	Parabrisa traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	10	897,25	8.972,50	
107	Paracheque dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	3.396,67	50.950,05	
108	Paracheque traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	1.486,00	22.290,00	
109	Parafuso da coroa - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	46,75	1.870,00	
110	Parafuso regulagem da coroa - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	66,67	2.000,10	
111	Pino da mola traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	65,33	1.959,90	
112	Pino de centro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	28,5	1.140,00	
113	Pino de fixação mola de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	43,33	1.299,90	
114	Pino traseira de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	37,67	753,40	
115	Pivô da direção - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	297,67	5.953,40	
116	Platô de embreagem - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	2.868,33	31.551,63	
117	Polia da helice - caçamba vw 26-280-2013	Und.	11	645	7.095,00	
118	Polia intermediaria do motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	5	606,67	3.033,35	
119	Ponteira cardan - caçamba vw 26-280-2013	Und.	18	708,33	12.749,94	
120	Radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	4	4.278,67	17.114,68	
121	Reparo mecanismo reduzida - caçamba vw 26-280-2013	Und.	40	257	10.280,00	
122	Reservatorio agua radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	483,75	11.610,00	
123	Retentor do cubo da roda traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	30	117	3.510,00	
124	Retentor manga do eixo - caçamba vw 26-280-2013	Und.	22	76,33	1.679,26	
125	Retentor roda dianteira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	26	76,33	1.984,58	
126	Retentor roda traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	26	109	2.834,00	
127	Retrovisor lateral - caçamba vw 26-280-2013	Und.	14	388,33	5.436,62	
128	Retrovisor interno - caçamba vw 26-280-2013	Und.	14	388,33	5.436,62	
129	Rolamento do cardan - caçamba vw 26-280-2013	Und.	25	358,33	8.958,25	
130	Rolamento do cubo da roda traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	25	345	8.625,00	
131	Sapata de freio - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	303,33	6.066,60	
132	Sede da valvula de admissão-caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	80,33	1.927,92	
133	Sede da valvula de escap - caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	79,67	1.912,08	
134	Semi-eixo ponta de eixo - caçamba vw 26-280-2013	Und.	18	1.718,33	30.929,94	
135	Sensor de temperatura - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	163,33	2.776,61	
136	Sensor de velocidade - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	320	5.440,00	
137	Sensor do tacografo - caçamba vw 26-280-2013	Und.	17	533	9.061,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



138	Sicronizador da alta - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	2.142,33	27.850,29	
139	Sicronizador da baixa - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	2.105,67	27.373,71	
140	Suporte amortecedor dianteiro - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	467	9.340,00	
141	Suporte coxim motor - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	601,67	12.033,40	
142	Suporte da barra estabilizador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	20	298	5.960,00	
143	Suporte do alternador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	381,25	6.100,00	
144	Suporte mola traseira - caçamba vw 26-280-2013	Und.	18	541,67	9.750,06	
145	Suporte rolamento cardan - caçamba vw 26-280-2013	Und.	16	281,67	4.506,72	
146	Tampa do pino do embuchamento - caçamba vw 26-280-2013	Und.	13	73	949,00	
147	Tampa do radiador - caçamba vw 26-280-2013	Und.	9	58,75	528,75	
148	Tampa do tanque - caçamba vw 26-280-2013	Und.	9	89	801,00	
149	Tenro da correia - caçamba vw 26-280-2013	Und.	18	644,75	11.605,50	
150	Terminal de direção lateral - caçamba vw 26-280-2013	Und.	28	284,33	7.961,24	
151	Tubo do mancal - caçamba vw 26-280-2013	Und.	14	416,33	5.828,62	
152	Turbina - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	5.391,00	43.128,00	
153	Valvula de admissão - caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	332	7.968,00	
154	Valvula de escape - caçamba vw 26-280-2013	Und.	24	361	8.664,00	
155	Valvula de freio de mão - caçamba vw 26-280-2013	Und.	15	717,75	10.766,25	
156	Vareta de valvula - caçamba vw 26-280-2013	Und.	36	152,67	5.496,12	
157	Vidro das portas lateral - caçamba vw 26-280-2013	Und.	8	420,25	3.362,00	
158	Bateria 150 amp - caminhão caçamba vw - 24-220 / 26-280	Und.	8	1.231,67	9.853,36	
159	Fuzível 10amp 20amp - caçamba vw 26-280-2013,	Caixa	20	29,67	593,40	
160	Filtro lubrificante caçamba 26-280 2013	Und.	40	118,75	4.750,00	
161	Filtro separador de água caçamba 26-280 2013	Und.	40	253,75	10.150,00	
162	Filtro de ar primário caçamba 26-280 2013	Und.	20	183	3.660,00	
163	Filtro de ar secundário caçamba 26-280 2013	Und.	20	106,25	2.125,00	
164	Filtro de ar condicionado caçamba 26-280 2013	Und.	20	51,25	1.025,00	
165	Filtro de combustível caçamba 26-280 2013	Und.	40	152,67	6.106,80	
166	Filtro do hidráulico caçamba vw/26.280-ano 2013-truck	Und.	40	199,33	7.973,20	
N.ITENS	LOTE 07- SERVIÇOS	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	67,67
01	Recuperação bomba injetora - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	2	3.383,33	6.766,66	
N.ITENS	LOTE 08- CAMINHÃO TOCO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	3.575,67
1	Kit de embreagem completo - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	3	4.299,00	12.897,00	
2	Prisioneiro da roda - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	50	35,13	1.756,50	
3	Mancal de embreagem - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	2	424,75	849,50	
4	Coroa e pinhão traseiro - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	3	3.518,33	10.554,99	
5	Semi-eixo - ponta de eixo -caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	4	1.752,75	7.011,00	
6	Cardan - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	3	3.470,00	10.410,00	
7	Bomba de óleo - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.446,33	2.892,66	
8	Valvula de escape - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	12	256,33	3.075,96	
9	Valvula de admissão - caminhão vv 9-170 ano 2022	Und.	12	265,67	3.188,04	
10	Guia de valvula - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	12	82,67	992,04	
11	Vareta de valvula - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	12	79,67	956,04	
12	Sede da valvula de admissão - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	12	99,67	1.196,04	
13	Sede da valvula de escape - caminhão toco vv 9-170 ano 2022	Und.	12	77,67	932,04	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



14	Bronzina do mancal - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Jogo	6	326	1.956,00	
15	Bronzina da biela - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	253	1.518,00	
16	Eixo do virabrequim - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	1	6.025,67	6.025,67	
17	Junta do motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.438,50	2.877,00	
18	Cruzeta grande - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	201,07	804,28	
19	Tenso da correia - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	1	585,77	585,77	
20	Cruzeta pequena - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	165,38	661,52	
21	Pivô da direção - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	229,88	1.379,28	
22	Mangote bomba direção - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	214,88	429,76	
23	Tampa do tanque - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	115,54	462,16	
24	Radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	1	2.882,33	2.882,33	
25	Tampa do radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	99,31	198,62	
26	Reservatorio água do radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	238,1	952,40	
27	Coxim do radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	45,75	183,00	
28	Mangueira bomba d água - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	114	228,00	
29	Mangueira do radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	338,75	677,50	
30	Mangueira do filtro de ar - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	185,23	370,46	
31	Mangueira do intercule - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	3	191	573,00	
32	Interruptor de ré - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	155,83	311,66	
33	Sensor de temperatura - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	198,57	397,14	
34	Interrupor óleo motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	186,73	373,46	
35	Sensor de velocidade - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	341,43	682,86	
36	Adaptador de velocimetro - caminhão wv 9-170 ano 2022	Und.	2	119,47	238,94	
37	Maquina do vidro da portas - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	463	1.852,00	
38	Sensor do tacografo - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	343,56	687,12	
39	Luva do pinhão do velocimetro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	163	326,00	
40	Maçaneta porta externa - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	110,45	441,80	
41	Fechadura porta - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	285,34	1.141,36	
42	Batente suspenso mola traseira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	233,82	1.870,56	
43	Batente suspenso mola dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	273,88	2.191,04	
44	Assento feixe de mola - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	277,25	1.109,00	
45	Bucha do olhão mola dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	90	1.080,00	
46	Pino da mola traseira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	97,33	583,98	
47	Mola dianteiro l/e - l/d - caminhão toco wv 9-170 novo 2022	Und.	12	940	11.280,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



48	Mola traseiro l/e - l/d - caminhão toco wv 9-170 novo 2022	Und.	12	940	11.280,00	
49	Tubo do mancal - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	329,67	3.956,04	
50	Suporte mola traseira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	466	3.728,00	
51	Terminal de direção l/d - l/e - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	300	2.400,00	
52	Embuchamento manga do eixo - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	624,67	2.498,68	
53	Tampa do pino do embuchamento - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	62,5	250,00	
54	Bucha manga do eixo - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	135	1.080,00	
55	Retentor manga do eixo - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	75	300,00	
56	Retentor roda dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	16	75,67	1.210,72	
57	Retentor roda traseira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	16	70,67	1.130,72	
58	Eixo caixa satélite - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	420	1.680,00	
59	Parafuso da coroa - caminhão wv 9-170 ano 2022	Und.	20	37	740,00	
60	Arruela da caixa satélite - caminhão wv 9-170 ano 2022	Und.	8	81,67	653,36	
61	Arruela da planetaria - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	41,33	330,64	
62	Parafuso regulagem da coroa - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	54,67	109,34	
63	Reparo mecanismo reduzida - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	239,67	479,34	
64	Rolamento do cardam - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	571,67	2.286,68	
65	Aranha trava da carcaça - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	41,5	166,00	
66	Suporte rolamento cardam - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	362,33	2.173,98	
67	Cruzeta do cardam - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	235	1.410,00	
68	Amortecedor dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	572,33	3.433,98	
69	Amortecedor traseiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	585	3.510,00	
70	Flexível freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	163,33	979,98	
71	Flexível reservatório de ar - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	169,33	677,32	
72	Pino de fixação mola de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	72,75	291,00	
73	Pino patin de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	60,75	486,00	
74	Mola patin de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	16	52,5	840,00	
75	Alavanca sapata de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	148,33	593,32	
76	Sapata de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	238,33	1.906,64	
77	Diafragma cuica de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	41,33	826,60	
78	Valvula de freio de mão - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	3	1.257,67	3.773,01	
79	Cuica de freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	15	1.096,75	16.451,25	
80	Cano compressor freio - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	396,67	1.586,68	
81	Freio motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	924,33	1.848,66	
82	Coxim moto dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	205	2.050,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



83	Coxim motor traseiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	240	2.400,00	
84	Suporte coxim motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	465,67	1.862,68	
85	Helice do radiador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	827	4.962,00	
86	Esticador da correia motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	443,33	2.659,98	
87	Polia intermediaria do motor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	372	744,00	
88	Suporte do alternador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	226	452,00	
89	Coxim da cabine traseira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	230	1.380,00	
90	Coxim da cabine dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	6	234,33	1.405,98	
91	Bucha da ponte mancal - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	69,67	696,70	
92	Bucha da barra do estabilizador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	80	800,00	
93	Bucha inferior do amortecedor dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	54	540,00	
94	Bucha superior do amortecedor dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	59,25	592,50	
95	Suporte amortecedor dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	433	3.464,00	
96	Barra do estabilizador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.015,00	2.030,00	
97	Suporte da barra estabilizadora - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	445	1.780,00	
98	Batente suspensão dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	277,33	1.109,32	
99	Jumelo da mola dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	413,25	3.306,00	
100	Bucha do feixe de mola - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	101,67	1.220,04	
101	Calço grampo mola dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	10	108,67	1.086,70	
102	Cano injetor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	160,33	1.923,96	
103	Cano retorno diesel - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	268,33	536,66	
104	Embreagem viscosa da helice - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	1.301,00	5.204,00	
105	Polia da helice - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	497	994,00	
106	Autuador de embreagem - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	1.075,67	4.302,68	
107	Alternador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	2.383,33	4.766,66	
108	Motor de partida - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	2.776,67	5.553,34	
109	Ponteira cardam - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	590	1.180,00	
110	Caixa satellite - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	2.677,33	5.354,66	
111	Conjunto luva/ponteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.236,00	2.472,00	
112	Lona de freio traseiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	323,33	6.466,60	
113	Lona de freio dianteira - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	331,33	6.626,60	
114	Turbina - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	6.031,25	12.062,50	
115	Correia do alternador - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	156	312,00	
116	Bucha central - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	8	326,89	2.615,12	
117	Lanterna traseira - ld - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	3	128,59	385,77	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



118	Lanterna traseira - le - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	3	128,59	385,77	
119	Farol - l/d - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.775,01	3.550,02	
120	Farol -l/e - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.825,00	3.650,00	
121	Lampada do farol - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	70,67	1.413,40	
122	Parabrisa - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.405,33	2.810,66	
123	Buzina - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	1	243	243,00	
124	Vidro das portas - l/d - l/e - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	4	589	2.356,00	
125	Retrovisor - l/e - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	545,33	1.090,66	
126	Retrovisor - l/d - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	547,33	1.094,66	
127	Bico injetor - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	2.304,33	27.651,96	
128	Bateria 150 amp - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	1.216,33	2.432,66	
129	Bomba hidraulica do basculante - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	3.098,33	6.196,66	
130	Para-choque dianteiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	2.115,00	4.230,00	
131	Para-choque traseiro - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	2	3.808,33	7.616,66	
132	Kit arrebite das lona de freios - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	100	63,25	6.325,00	
133	Cola 3m - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	40	19,33	773,20	
134	Filtro lubrificante - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	12	222,33	2.667,96	
135	Filtro de ar - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	267,67	5.353,40	
136	Filtro combustivel - caminhão toco wv 9-170 ano 2022	Und.	20	165,75	3.315,00	
N.ITENS	LOTE 09 - MOTONIVELADORA XCMG	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	14.597,06
1	Alternador para motoniveladora xcmg - gr1803br cod.75241505	Und.	4	2.408,75	9.635,00	
2	Alivio da pressão da valvula da mangueira do sistema hidraulico.	Und.	4	745,67	2.982,68	
3	Anel da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora.	Und.	20	20,57	411,40	
4	Anel da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	31,06	621,20	
5	Aro do pneu 14x24 para motoniveladora new holland rg 140b e 170b cod: 87606327	Und.	20	11.885,00	237.700,00	
6	Bomba hidraulica para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	11.806,67	47.226,68	
7	Bomba hidraulica simples para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	9.091,00	36.364,00	
8	Bomba hidraulica dupla para motoniveladora new holland rg 140b e 170b.	Und.	4	11.656,67	46.626,68	
9	Cadeia (corrente) para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	3.467,25	69.345,00	
10	Cabo do sistema elétrico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	537,33	2.149,32	
11	Canto 5/8" 6f curvo para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	2.454,33	49.086,60	
12	Chapa para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	120	296	35.520,00	
13	Cilindro para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	12	5.218,33	62.619,96	
14	Correia do alternador para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	12	381,25	4.575,00	
15	Conector da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	87,67	4.383,50	
16	Conexão da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	90	4.500,00	
17	Corrente para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	4.671,33	93.426,60	
18	Cotovelo da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	268	13.400,00	
19	Disco para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	30	591,5	17.745,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



20	Eixo da transmissão para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	8	5.427,17	43.417,36	
21	Espaçador para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	491,4	24.570,00	
22	Elo de conexão da mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg	Und.	200	64,44	12.888,00	
23	Filtro de ar para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	390	19.500,00	
24	Filtro de combustível para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	412,13	20.606,50	
25	Filtro de filtro do hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	590,33	29.516,50	
26	Filtro de oleo do motor para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	274,5	13.725,00	
27	Filtro de oleo hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	386,67	19.333,50	
28	Flange da transmissão para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	803	16.060,00	
29	Hélice (ventilador) para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	1.251,67	25.033,40	
30	?Lamina 3/4? 13f curva para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	30	1.498,00	44.940,00	
31	Luva do cilindro hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	952,67	19.053,40	
32	Mangueira do sistema de operação motoniveladora xcmg - gr1803br	Metro	150	170	25.500,00	
33	Mangueira flexivel do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Metro	150	160	24.000,00	
34	Mangueira flexivel do sistema de operação para motoniveladora xcmg gr1803br	Und.	40	125	5.000,00	
35	Mangueira do sistema hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Metro	100	192,33	19.233,00	
36	Mangueira do radiador de oleo para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	389,2	7.784,00	
37	Mangueira do filtro de oleo hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	384	7.680,00	
38	Motor de partida para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	4.958,00	19.832,00	
39	Pino esférico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	381,49	3.814,90	
40	Placa para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	378,33	18.916,50	
41	Radiador (agua) para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	9.644,33	38.577,32	
42	Radiador (oleo) para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	4	5.039,00	20.156,00	
43	Retentor para motoniveladora new holland rg 140b e 170b cod: 87625367	Und.	20	263,35	5.267,00	
44	Reservatório para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	2.092,60	20.926,00	
45	Reparo para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	354,67	3.546,70	
46	Rolamento para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	394,78	7.895,60	
47	Rolamento do eixo da transmissão: motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	20	451	9.020,00	
48	Sensor de transmissão para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	1.104,60	11.046,00	
49	Tanque de oleo hidraulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	5	4.462,40	22.312,00	
50	Tarisca para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	40	207,5	8.300,00	
51	Terminal direção direita para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	594,54	29.727,00	
52	Terminal direção esquerda para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	50	594,54	29.727,00	
53	Tensor de correia do alternador para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	30	524,21	15.726,30	
54	Termostato da mangueira do radiador motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	438,75	4.387,50	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



55	Tubo rígido do sistema hidráulico para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	534,33	5.343,30	
56	Turbina para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	6	6.870,33	41.221,98	
57	Unha escarificador para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	100	135,67	13.567,00	
58	Valvula hidráulica para motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	218,33	2.183,30	
59	Valvula solenoide motoniveladora xcmg - gr1803br	Und.	10	1.205,33	12.053,30	
N.ITENS	LOTE 10- PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	10.248,26
1	Aranha para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	362,33	7.246,60	
2	Bomba de água para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	576,67	11.533,40	
3	Bomba de freio para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	15	1.283,33	19.249,95	
4	Bomba hidráulica para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	4	5.454,11	21.816,44	
5	Bomba injetora de combustível para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	2	8.358,00	16.716,00	
6	Bomba de transmissão para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	2	3.717,59	7.435,18	
7	Bomba de óleo de caixa de câmbio para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	6	2.501,46	15.008,76	
8	Bucha para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	30	225,75	6.772,50	
9	Cabo para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	6	540,33	3.241,98	
10	Cabo de acelerador para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	6	507,63	3.045,78	
11	Cilindro hidráulico para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	8	3.041,33	24.330,64	
12	Cilindro hidráulico para pá carregadeira sdlg 938l75270812	Und.	8	3.365,33	26.922,64	
13	Compressor de ar pá carregadeira sdlg 938l	Und.	4	3.500,33	14.001,32	
14	Correia para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	8	273,93	2.191,44	
15	Correia da transmissão para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	8	308,5	2.468,00	
16	Conector de mangueira para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	142,8	2.856,00	
17	Conector para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	133,25	2.665,00	
18	Cotovelo de mangueira para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	118	5.900,00	
19	Coroa e pinhão do diferencial para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	7.016,67	70.166,70	
20	Coxim para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	330,25	3.302,50	
21	Cruzeta para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	434	8.680,00	
22	Cubo para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	2.299,22	22.992,20	
23	Dente 1" para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	365,67	18.283,50	
24	Disco para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	16	474,42	7.590,72	
25	Eixo do cardã para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	2.549,00	25.490,00	
26	Placa de pressão de embreagem pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	801,25	8.012,50	
27	Elemento do filtro da cabine para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	220,33	11.016,50	
28	Elemento do filtro de ar para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	415	20.750,00	
29	Elemento do filtro combustível para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	346	17.300,00	
30	Elemento de selagem do filtro para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	297,5	14.875,00	
31	Flange para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	50	407	20.350,00	
32	Impulsor bomba de água para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	305,6	3.056,00	
33	Mancal com rolamento para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	514,33	10.286,60	
34	Mangueira hidráulica para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	299,5	29.950,00	
35	Mangueira escapamento para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	357	35.700,00	
36	Mangueira de conexão para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	188,67	18.867,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



37	Mangueira do radiador para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	267,33	26.733,00	
38	Mangueira de freio para pá carregadeira pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	202,67	20.267,00	
39	Mangueira do combustível para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	179	17.900,00	
40	Mangueira flexível para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	173	17.300,00	
41	Mangueira flexível do sistema hidraulico para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	212,67	21.267,00	
42	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira sdlg 938l	Metro	100	223,67	22.367,00	
43	Radiador para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	4	5.679,33	22.717,32	
44	Retentor para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	188	3.760,00	
45	Reparo do cilindro para pá carregadeira sdlg 938l	Jogo	10	418,33	4.183,30	
46	Reparo cilindro direção para pá carregadeira sdlg 938l	Jogo	10	424,67	4.246,70	
47	Reparo cilindro hidráulico para pá carregadeira sdlg 938l	Jogo	10	363,33	3.633,30	
48	Rolamento de eixo de embreagem para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	674,75	13.495,00	
49	Rolamento da caixa de redução para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	307,33	6.146,60	
50	Rolete para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	1.947,00	38.940,00	
51	Silencioso da pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	1.693,33	16.933,30	
52	Tanque para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	4	3.541,00	14.164,00	
53	Termostato para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	593,25	5.932,50	
54	Turbina para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	4	4.432,33	17.729,32	
55	Tubo para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	548,75	5.487,50	
56	Tubo do sistema hidraulico para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	20	575	11.500,00	
57	Tubo rígido para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	415,75	4.157,50	
58	Tubo rígido do sistema injetor de combustível para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	36	501,83	18.065,88	
59	Valvula de controle de pressão para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	1.220,25	12.202,50	
60	Valvula de controle de caixa de cambio para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	899,33	8.993,30	
61	Ventilador para pá carregadeira sdlg 938l	Und.	10	1.090,00	10.900,00	
62	Anel trava de engrenagem de caixa de redução pá carregadeira sdlg 939l	Und.	50	55,67	2.783,50	
63	Placa de pressão de embreagem pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	593,67	5.936,70	
64	Bomba de óleo de conversor de torque pá carregadeira sdlg 939lund	Und.	10	2.107,00	21.070,00	
65	Respiro pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	470,25	4.702,50	
66	Campana de embreagem pá carregadeira sdlg 939l	Und.	5	2.578,33	12.891,65	
67	Espelho retrovisor pá carregadeira sdlg 939l	Par	5	477	2.385,00	
68	Valvula separadora de água pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	912,67	9.126,70	
69	Placa de desgaste pá carregadeira sdlg 939l	Und.	50	314,33	15.716,50	
70	Limpador de parabrisa pá carregadeira sdlg 939l	Und.	5	148	740,00	
71	Condensador de ar condicionado pá carregadeira sdlg 939l	Und.	2	2.534,67	5.069,34	
72	Bomba injetora completa pá carregadeira sdlg 939l	Und.	1	16.293,33	16.293,33	
73	Parabrisa pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	2.770,50	27.705,00	
74	Farol esq pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	334,33	3.343,30	
75	Farol dir. Pá carregadeira sdlg 939l	Und.	10	334,33	3.343,30	
76	Bateria pá carregadeira sdlg 939l	Und.	5	925,33	4.626,65	
N.ITENS	LOTE 11- MOTONIVELADORA 120K	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	11.444,91
1	Alojamento para motoniveladora 120k cod: 8x3395	Und.	10	5.196,00	51.960,00	
2	Anel retentor em o de silicone (70) para motoniveladora 120k cod: 8m4437	Und.	10	11,1	111,00	
3	Anel retentor em o nbr (75) para motoniveladora 120k cod: 4d9986	Und.	10	8,27	82,70	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



4	Anel para motoniveladora 120k cod: 2g4011	Und.	10	9,23	92,30	
5	Arruela para motoniveladora 120k cod: 8x3276	Und.	100	104,5	10.450,00	
6	Arruela para motoniveladora 120k cod: 8d5467	Und.	100	108,75	10.875,00	
7	Blindagem para motoniveladora 120k cod: 1043124	Und.	20	339,5	6.790,00	
8	Bomba hidrostática para trator de esteira 140b cod. 84345389	Und.	10	1.308,67	13.086,70	
9	Bordas curvantes cortadas para motoniveladora 120k cod: 7d1576	Und.	20	1.062,33	21.246,60	
10	Cabeça para motoniveladora 120k cod:9t3727	Und.	2	967	1.934,00	
11	Calço para motoniveladora 120k cod: 8d6989	Und.	20	50,5	1.010,00	
12	Calço para motoniveladora 120k cod:2g6794	Und.	20	47	940,00	
13	Calço para motoniveladora 120k cod: 2g6793	Und.	20	42,5	850,00	
14	Calço para motoniveladora 120k cod: 2g9103	Und.	20	25	500,00	
15	Cap para motoniveladora 120k cod: 6k4191	Und.	8	497,75	3.982,00	
16	Cap para motoniveladora 120k cod: 6k4190	Und.	8	608,5	4.868,00	
17	Chave para motoniveladora 120k cod:8h5306	Und.	2	27,75	55,50	
18	Chapa para motoniveladora 120k cod: 8w1749	Und.	8	29,5	236,00	
19	Chapa para motoniveladora 120k cod: 6g4848	Und.	8	66,5	532,00	
20	Chapa para motoniveladora 120k cod: 9t1633	Und.	10	1.202,67	12.026,70	
21	Cilindro para motoniveladora 120k cod: 2360737	Und.	8	856	6.848,00	
22	Cilindro para motoniveladora 120k cod: 1150540	Und.	8	1.153,00	9.224,00	
23	Cone para motoniveladora 120k cod: 4w1204	Und.	10	118,67	1.186,70	
24	Conjunto interruptor para motoniveladora 120k cod: 9x9632	Und.	20	362,75	7.255,00	
25	Conjunto interruptor para motoniveladora 120k cod: 1392120	Und.	20	482	9.640,00	
26	Conjunto mangueira para motoniveladora 120k cod: 3114907	Und.	10	383,5	3.835,00	
27	Copo para motoniveladora 120k cod: 4w1203	Und.	10	52,5	525,00	
28	Cotovelo para motoniveladora 120k cod: 2667650	Und.	50	322	16.100,00	
29	Cotovelo para motoniveladora 120k cod: 4p4456	Und.	50	141,67	7.083,50	
30	Dente escarificador para motoniveladora 120k cod: 2y5397	Und.	36	91,67	3.300,12	
31	Disco fricção para motoniveladora 120k cod: 6y7915	Und.	10	314	3.140,00	
32	Disco para motoniveladora 120k cod: 8d8794.	Jogo	20	260,5	5.210,00	
33	Engrenagem sem fim para motoniveladora 120k cod: 3238674	Und.	8	3.916,33	31.330,64	
34	Espaçador para motoniveladora 120k cod: 8d9688	Und.	50	65	3.250,00	
35	Filtro de ar da cabine para motoniveladora 120k cod: 7t7358	Und.	50	164,67	8.233,50	
36	Filtro de ar do motor para motoniveladora 120k cod: 6i2500	Und.	50	270	13.500,00	
37	Filtro de ar do motor para motoniveladora 120k cod: 6i2499	Und.	50	334	16.700,00	
38	Filtro de ar do motor primário para motoniveladora 120k cod: 2456375	Und.	50	339,25	16.962,50	
39	Filtro de ar do motor secundário para motoniveladora 120k cod: 2456376	Und.	50	305,67	15.283,50	
40	Filtro de óleo do motor para motoniveladora 120k cod: 1r0739	Und.	50	110,33	5.516,50	
41	Filtro de combustível para motoniveladora 120k cod: 1r0753	Und.	50	296	14.800,00	
42	Filtro de combustível para motoniveladora 120k cod: 1r0751	Und.	50	288,75	14.437,50	
43	Filtro separador de água e combustível para motoniveladora 120 k 1174089	Und.	50	353,25	17.662,50	
44	Filtro de transmissão para motoniveladora 120k cod: 3283655	Und.	50	707,33	35.366,50	
45	Gp de selo para motoniveladora 120k cod: 9w7209	Und.	4	289	1.156,00	
46	Gp de bomba para motoniveladora 120k cod: 7e7398	Und.	4	1.724,67	6.898,68	
47	Gp corrente para motoniveladora 120k cod: 5t0735	Und.	4	2.996,33	11.985,32	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



48	Gp de turbo base (turbina) para motoniveladora 120k cod: 2500841	Und.	4	5.796,67	23.186,68	
49	Gp valvula solenoide (valvula) para motoniveladora 120k cod: 1543064	Und.	20	513,5	10.270,00	
50	Graxeta para motoniveladora 120k cod: 5j8225	Und.	20	36,25	725,00	
51	Haste (suporte escarificador) para motoniveladora 120k cod: 9f5124	Und.	10	78,33	783,30	
52	Limite da chapa para motoniveladora 120k cod: 6e6605	Und.	50	575,25	28.762,50	
53	Mangueira curva para motoniveladora 120k cod: 1770581.	Metro	100	219,25	21.925,00	
54	Mangueira para motoniveladora 120k cod: 2667651.	Metro	100	294,25	29.425,00	
55	Mangueira para motoniveladora 120k cod: 2636914.	Metro	100	267,75	26.775,00	
56	Mangueira para motoniveladora 120k cod: 1117092.	Metro	100	198,75	19.875,00	
57	Mangueira para motoniveladora 120k cod: 5s4578.	Metro	100	262,33	26.233,00	
58	Mangueira cotovelo para motoniveladora 120k cod: 2546802.	Metro	100	299,75	29.975,00	
59	Pacote de calços para motoniveladora 120k cod: 6k4187.	Pacote	10	85	850,00	
60	Pino para motoniveladora 120k cod: 2g6157	Und.	10	597	5.970,00	
61	Pino para motoniveladora 120k cod: 1243240	Und.	10	721,75	7.217,50	
62	Pino para motoniveladora 120k cod: 1150541	Und.	10	701,75	7.017,50	
63	Pistão para motoniveladora 120k cod: 9t7761	Und.	10	477,25	4.772,50	
64	Placa para motoniveladora 120k cod: 101059	Und.	50	95,5	4.775,00	
65	Ponta de eixo para motoniveladora 120k cod: 1473309	Und.	20	4.389,75	87.795,00	
66	Rolamento para motoniveladora 120k cod: 8d9814	Und.	20	123	2.460,00	
67	Rolamento para motoniveladora 120k cod: 5k0984	Und.	20	179,67	3.593,40	
68	Sapata para motoniveladora 120k cod: 5t2926	Und.	20	565	11.300,00	
69	Selo a para motoniveladora 120k cod: 8c9123	Und.	20	53,67	1.073,40	
70	Selo para motoniveladora 120k cod: 6v6604	Und.	20	102,75	2.055,00	
71	Selo tipo lábio para motoniveladora 120k cod: 8c9133	Und.	20	94,33	1.886,60	
72	Selo para motoniveladora 120k cod: 8t4750	Und.	20	386,25	7.725,00	
73	Selo para motoniveladora 120k cod: 6v8082	Und.	20	147,33	2.946,60	
74	Selo para motoniveladora 120k cod: 4k7463	Und.	20	77	1.540,00	
75	Selo para motoniveladora 120k cod: 6k4186	Und.	20	84	1.680,00	
76	Selo (vedador) para motoniveladora 120k cod: 9d6584	Und.	20	45	900,00	
77	Separador de agua e combustivel para motoniveladora 120k cod: 1174089	Und.	50	175,25	8.762,50	
78	Silenciador "a" para motoniveladora 120k cod: 7c3693	Und.	5	1.046,00	5.230,00	
79	Solenoide "a" para motoniveladora 120k cod: 8c3663	Und.	20	1.290,25	25.805,00	
80	Soquete para motoniveladora 120k cod: 1313736	Und.	20	382,75	7.655,00	
81	Suporte para motoniveladora 120k cod: 8w1752	Und.	20	3.707,00	74.140,00	
82	Suporte para motoniveladora 120k cod: 8w1753	Und.	20	3.666,50	73.330,00	
83	Tambor para motoniveladora 120k cod: 9t7757	Und.	10	4.779,33	47.793,30	
84	Tampa para motoniveladora 120k cod: 5d1911	Und.	20	247,33	4.946,60	
85	Tampa "a" do tanque do combustivel para motoniveladora 120k cod: 7x7700	Und.	20	179	3.580,00	
86	Terminal direção esquerda para motoniveladora 120k cod: 9d6523	Und.	50	439,25	21.962,50	
87	Terminal direção direita para motoniveladora 120k cod: 9d6524	Und.	50	461,75	23.087,50	
88	Tira desgaste para motoniveladora 120k cod: 5t2925	Und.	20	210,33	4.206,60	
89	Tira desgaste para motoniveladora 120k cod: 6g4524	Und.	20	112	2.240,00	
90	Tira para motoniveladora 120k cod: 5t8366	Und.	20	289,67	5.793,40	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



91	Tira para motoniveladora 120k cod: 5t8367	Und.	20	235,67	4.713,40	
92	Trava para motoniveladora 120k cod: 7b5037	Und.	50	68,33	3.416,50	
93	Valvula "a" para motoniveladora 120k cod: 6p3206	Und.	30	530,25	15.907,50	
94	Vidro para motoniveladora 120k cod:8x2228	Und.	4	1.871,33	7.485,32	
95	Vidro para motoniveladora 120k cod:1493409	Und.	4	721	2.884,00	
N.ITENS	LOTE 12- PÁ CARREGADEIRA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	9.711,77
1	Aranha para pá carregadeira new holland 12b cod: 75313534	Und.	20	90,33	1.806,60	
2	Bomba de agua para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285317	Und.	20	781,5	15.630,00	
3	Bomba de freio para carregadeira new holland 12b,cod:75251687	Und.	15	1.637,50	24.562,50	
4	Bomba hidraulica para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285250	Und.	4	2.051,50	8.206,00	
5	Bomba injetora de combustivel para pá carregadeira new holland 12b cod: 71102885	Und.	2	2.227,00	4.454,00	
6	Bomba de transmissão para carregadeira new holland 12b,cod:d77005	Und.	2	1.719,33	3.438,66	
7	Bomba de oleo do motor para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202976	Und.	6	1.861,67	11.170,02	
8	Bucha para pá carregadeira new holland 12b cod: 75216645	Und.	30	172,67	5.180,10	
9	Bucha para pá carregadeira new holland 12b cod: 75219071	Und.	20	174,33	3.486,60	
10	Bucha para carregadeira new holland 12b,cod:75213179	Und.	20	221	4.420,00	
11	Bucha para carregadeira new holland 12b,cod:8280391	Und.	15	156	2.340,00	
12	Bucha para carregadeira new holland 12b,cod:75218127	Und.	15	297,67	4.465,05	
13	Cabo para pá carregadeira new holland 12b cod: e158833	Und.	6	233,67	1.402,02	
14	Cabo para pá carregadeira new holland 12b cod: e158832	Und.	6	204,33	1.225,98	
15	Cabo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75218118	Und.	6	211	1.266,00	
16	Cabo de acelerador para carregadeira new holland 12b,cod:e155965	Und.	6	258,5	1.551,00	
17	Cilindro hidraulico para pá carregadeira new holland 12b cod:75270813	Und.	8	643	5.144,00	
18	Cilindro hidraulico para pá carregadeira new holland 12b cod: 75270812	Und.	8	633,67	5.069,36	
19	Cilindro hidraulico para pá carregadeira new holland 12b cod: 75270811	Und.	8	934	7.472,00	
20	Compressor de ar para pá carregadeira new holland 12b cod: 3357107	Und.	4	2.523,33	10.093,32	
21	Correia para pá carregadeira new holland 12b cod: 75237360	Und.	8	156,33	1.250,64	
22	Correia da transmissão para pá carregadeira new holland 12b cod: 75327421	Und.	8	147	1.176,00	
23	Conector de mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 70924851	Und.	20	275,33	5.506,60	
24	Conector de mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 70919062	Und.	20	193	3.860,00	
25	Conector para pá carregadeira new holland 12b cod: 75250070	Und.	20	344,5	6.890,00	
26	Cotovelo de mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 70919625	Und.	50	277,33	13.866,50	
27	Coroa e pinhão para pá carregadeira new holland 12b cod: 148982a1	Und.	10	5.443,33	54.433,30	
28	Coxim para pá carregadeira new holland 12b cod: a019066	Und.	10	66	660,00	
29	Cruzeta para pá carregadeira new holland 12b cod: 75313534	Und.	20	404,33	8.086,60	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



30	Cubo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202985	Und.	10	1.095,33	10.953,30	
31	Cubo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285319	Und.	10	1.095,33	10.953,30	
32	Dente 1" carregadeira new holland 12b, cod:87359786	Und.	50	390,67	19.533,50	
33	Disco para pá carregadeira new holland 12b cod: 148963a1	Und.	16	131,33	2.101,28	
34	Disco para pá carregadeira new holland 12b cod: 71102762	Und.	16	213	3.408,00	
35	Eixo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75216622	Und.	10	546,33	5.463,30	
36	Eixo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75216813	Und.	10	1.075,33	10.753,30	
37	Elemento do filtro para pá carregadeira new holland 12b cod: 75249712	Und.	50	131,67	6.583,50	
38	Elemento do filtro para pá carregadeira new holland 12b cod: 75249711	Und.	50	189,33	9.466,50	
39	Elemento do filtro para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285228	Und.	50	115,33	5.766,50	
40	Elemento de selagem do filtro para pá carregadeira new holland 12b cod: 75201664	Und.	50	206,33	10.316,50	
41	Flange para pá carregadeira new holland 12b cod: 149987a1	Und.	50	1.459,67	72.983,50	
42	Impulsor bomba de agua para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202613	Und.	10	227,33	2.273,30	
43	Impulsor bomba de agua para pá carregadeira new holland 12b cod: 75286588	Und.	10	261	2.610,00	
44	Mancal com rolamento para carregadeira new holland 12b,cod:75218370	Und.	20	603	12.060,00	
45	Mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 75286421.	Metro	100	198,33	19.833,00	
46	Mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285316.	Metro	100	200	20.000,00	
47	Mangueira para pá carregadeira new holland 12b cod: 75235005.	Metro	100	222	22.200,00	
48	Mangueira do radiador para pá carregadeira new holland 12b cod; 75218061.	Metro	100	301,33	30.133,00	
49	Mangueira do radiador para pá carregadeira new holland 12b cod:75218180.	Metro	100	315	31.500,00	
50	Mangueira do radiador para pá carregadeira new holland 12b cod: 75218181.	Metro	100	191	19.100,00	
51	Mangueira flexivel para pá carregadeira new holland 12b cod:75222528.	Metro	100	256,75	25.675,00	
52	Mangueira flexivel para pá carregadeira new holland 12b cod: 75252236.	Metro	100	246,25	24.625,00	
53	Mangueira flexivel para pá carregadeira new holland 12b cod; 75236214.	Metro	100	300,67	30.067,00	
54	Mangueira flexivel para pá carregadeira new holland 12b cod: 75218388.	Metro	100	125,67	12.567,00	
55	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75218389	Metro	100	228,67	22.867,00	
56	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75218390	Metro	100	213,5	21.350,00	
57	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75235004	Metro	100	211,67	21.167,00	
58	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75235005	Metro	100	176,33	17.633,00	
59	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75236345	Metro	100	226,25	22.625,00	
60	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75236191	Metro	100	213	21.300,00	
61	Mangueira do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod. 75236192	Metro	100	264	26.400,00	
62	Radiador para pá carregadeira new holland 12b cod: 75218178	Und.	4	5.134,00	20.536,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



63	Retentor para pá carregadeira new holland 12b cod: 148933a1	Und.	20	118,33	2.366,60	
64	Rolamento para pá carregadeira new holland 12b cod: 148936a1	Und.	20	374,67	7.493,40	
65	Rolamento para pá carregadeira new holland 12b cod: 148928a1	Und.	20	177,33	3.546,60	
66	Rolamento para pá carregadeira new holland 12b cod: 148897a1	Und.	20	456	9.120,00	
67	Silencioso da pá carregadeira new holland 12b cod: 75216114	Und.	5	1.470,00	7.350,00	
68	Tanque para pá carregadeira new holland 12bc cod: 87661356	Und.	4	2.834,67	11.338,68	
69	Termostato para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202734	Und.	10	593,67	5.936,70	
70	Turbina para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202881	Und.	4	3.660,00	14.640,00	
71	Tubo para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285331	Und.	10	245	2.450,00	
72	Tubo do sistema hidraulico para pá carregadeira new holland 12b cod: 75240586	Und.	20	198	3.960,00	
73	Tubo rigido para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285330	Und.	10	267	2.670,00	
74	Tubo rigido para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202910	Und.	10	185,67	1.856,70	
75	Tubo rigido para pá carregadeira new holland 12b cod: 75285329	Und.	10	239	2.390,00	
76	Tubo rigido do sistema injetor de combustivel para pá carregadeira	Und.	36	160	5.760,00	
77	Tubo rigido do sistema injetor de combustível para pá carregadeira 75202579	Und.	36	166	5.976,00	
78	Tubo rigido do sistema injetor de combustivel para pá carregadeira	Und.	36	192,67	6.936,12	
79	Tubo rigido do sistema injetor de combustivel para pá carregadeira	Und.	36	232	8.352,00	
80	Tubo rigido do sistema injetor de combustível para pá carregadeira 75202583	Und.	36	222	7.992,00	
81	Valvula de controle para pá carregadeira new holland 12b cod: 75327504	Und.	10	1.283,33	12.833,30	
82	Valvula hidraulica para pá carregadeira new holland 12b cod: 73124881	Und.	10	563,33	5.633,30	
83	Ventilador para pá carregadeira new holland 12b cod: 75202771	Und.	10	861,67	8.616,70	
84	Tubo rigido do sistema injetor de combustivel para pá carregadeira.	Und.	36	176	6.336,00	
85	Reparo do cilindro para pá carregadeira new holland 12b cod: g101287.	Jogo	10	155,33	1.553,30	
86	Reparo do cilindro para pá carregadeira new holland 12b cod: g109452.	Jogo	10	142,33	1.423,30	
87	Reparo do cilindro para pá carregadeira new holland 12b cod: g109423.	Jogo	10	163	1.630,00	
88	Mangueira flexivel do sistema hidraulico para pá carregadeira 12b cod: 75218416	Metro	100	101	10.100,00	
N.ITENS	LOTE 13- MOTONIVELADORA 845B	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	10.556,33
1	Amortecedor para motoniveladora 845b cod: 87559372	Und.	16	509,33	8.149,28	
2	Anel de pressão para motoniveladora 845b cod: 87625364	Und.	20	9,83	196,60	
3	Anel de borracha para motoniveladora 845b cod: 87648785	Und.	20	66	1.320,00	
4	Arruela plana, m6x11.95x1.6 para motoniveladora 845b cod: 10519401	Und.	100	107	10.700,00	
5	Arruela plana para motoniveladora 845b cod: 87663319	Und.	50	72,33	3.616,50	
6	Arruela plana para motoniveladora 845b cod: 87668013	Und.	50	88	4.400,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



7	Bucha para motoniveladora 845b cod: 75327135	Und.	20	34,53	690,60	
8	Bucha para motoniveladora 845b cod: 79106797	Und.	15	300,75	4.511,25	
9	Bucha para motoniveladora 845b cod: 87647431	Und.	20	254	5.080,00	
10	Calço de alfinção para motoniveladora 845b cod: 75248809	Und.	10	47,33	473,30	
11	Cobertura para motoniveladora 845b cod: 87362264	Und.	2	403,33	806,66	
12	Conjunto do rolamento para motoniveladora 845b cod: 75289030	Und.	20	1.902,67	38.053,40	
13	Conjunto do rolamento para motoniveladora 845b cod: 87625365	Und.	20	510	10.200,00	
14	Conjunto do rolamento para motoniveladora 845b cod: 87625366	Und.	20	510,67	10.213,40	
15	Conjunto do rolamento para motoniveladora 845b cod: 87663318	Und.	20	165,33	3.306,60	
16	Conjunto do rolamento, 140 mm id, x 195mm od x 29mm para motoniveladora 845b	Und.	20	553,67	11.073,40	
17	Conjunto do rolamento, 45mm id x 75mm, od x 19 mm para motoniveladora 845b	Und.	20	411,67	8.233,40	
18	Corrente para motoniveladora 845b cod:87667592	Und.	50	2.905,33	145.266,50	
19	Coroa cônica para motoniveladora 845b cod: 75289084	Und.	10	5.571,75	55.717,50	
20	Cruzeta para motoniveladora 845b 75288824	Und.	30	353,25	10.597,50	
21	Cruzeta para motoniveladora 845b 87638368	Und.	30	346,67	10.400,10	
22	Disco da embreagem para motoniveladora 845b cod: 8603413	Und.	4	520,67	2.082,68	
23	Disco de freio para motoniveladora 845b cod: 87625345	Und.	15	416,33	6.244,95	
24	Disco de freio para motoniveladora 845b cod:87625346	Und.	15	344,67	5.170,05	
25	Eixo para motoniveladora 845b cod: 75255725	Und.	20	1.148,33	22.966,60	
26	Eixo lh para motoniveladora 845b cod: 87637712	Und.	10	1.124,33	11.243,30	
27	Engrenagem para motoniveladora 845b cod: 75258894	Und.	8	3.202,33	25.618,64	
28	Engrenagem para motoniveladora 845b cod: 87625339	Und.	8	737	5.896,00	
29	Espaçador para motoniveladora 845b cod: 75248808	Und.	50	88	4.400,00	
30	Espaçador para motoniveladora 845b cod: 73125534	Und.	50	94	4.700,00	
31	Esfera para motoniveladora 845b cod: 75326511	Und.	20	397	7.940,00	
32	Espuma isolante para motoniveladora 845b cod: 87753555	Und.	20	134,33	2.686,60	
33	Filtro de ar (depurador) para motoniveladora 845b cod: 84187203	Und.	50	528	26.400,00	
34	Filtro de ar do motor para motoniveladora 845b cod: 2830592	Und.	50	319,67	15.983,50	
35	Filtro do combustível (separador de agua) para motoniveladora 845b cod: 87435524	Und.	50	192,67	9.633,50	
36	Filtro de combustível para motoniveladora 845b cod: 2852436	Und.	50	297,33	14.866,50	
37	Filtro de combustível para motoniveladora 845b cod: 4897897	Und.	50	240,67	12.033,50	
38	Filtro de oleo hidraulico (conversor do torque) para motoniveladora 845b	Und.	50	220,67	11.033,50	
39	Filtro de oleo da transmissão (transmissão carter) para motoniveladora 845b	Und.	50	334	16.700,00	
40	Filtro de oleo da transmissão (transmissão direta) para motoniveladora 845b	Und.	50	430,67	21.533,50	
41	Filtro de oleo do motor para motoniveladora 845b cod: 2853780	Und.	50	300	15.000,00	
42	Filtro de oleo e trocador de calor para motoniveladora 845b cod: 87803260	Und.	50	278,33	13.916,50	
43	Flange para motoniveladora 845b cod: 1493498	Und.	20	1.035,00	20.700,00	
44	Flange para motoniveladora 845b cod: 6904294	Und.	20	965,67	19.313,40	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



45	Flange para motoniveladora 845b cod: 75266759	Und.	20	812,33	16.246,60	
46	Guia para motoniveladora 845b cod: 87618963	Und.	20	667,67	13.353,40	
47	Haste para motoniveladora 845b cod: 73124571	Und.	10	211,33	2.113,30	
48	Haste para motoniveladora 845b cod: 75251676	Und.	10	727,33	7.273,30	
49	Janela da cabine, low profile motoniveladora 845b cod: 84186080	Und.	2	792,5	1.585,00	
50	Janela da cabine, low profile motoniveladora 845b cod: 84186081	Und.	2	902,5	1.805,00	
51	Janela da cabine low profile w/detrost 84186079	Und.	2	1.018,33	2.036,66	
52	Janela da cabine, low profile motoniveladora 845b cod: 84326497	Und.	2	924,67	1.849,34	
53	Janela da cabine, w/ defrost motoniveladora 845b cod: 87753544	Und.	2	1.104,33	2.208,66	
54	Jogo reparo para motoniveladora 845b cod: 84217287	Und.	20	382,67	7.653,40	
55	Junta esférica para motoniveladora 845b cod: 87663316	Und.	20	149	2.980,00	
56	Junta esférica para motoniveladora 845b cod: 1925104	Und.	20	516,33	10.326,60	
57	Junta para motoniveladora 845b cod: 8291995	Und.	20	323	6.460,00	
58	Junta tórica para motoniveladora 845b cod: 87625355	Und.	20	69,33	1.386,60	
59	Junta tórica para motoniveladora 845b cod: 87625356	Und.	20	107,33	2.146,60	
60	Junta tórica para motoniveladora 845b cod: 87625357	Und.	20	160,67	3.213,40	
61	Kit de reparo peças para motoniveladora 845b cod: 73064517	Und.	20	96,33	1.926,60	
62	Kit de reparo para motoniveladora 845b cod: 75220700	Und.	20	107	2.140,00	
63	Kit de vedação para motoniveladora 845b cod: 75288870	Und.	20	145	2.900,00	
64	Kit de vedação para motoniveladora 845b cod: 2978906	Und.	20	188,67	3.773,40	
65	Lâmina (12 pés) - conjunto motoniveladora 845b cod: 87573639	Und.	30	778,75	23.362,50	
66	Lâmina (13 pés) - conjunto motoniveladora 845b cod: 87572345	Und.	30	896	26.880,00	
67	Lâmina (14 pés) - conjunto motoniveladora 845b cod: 87566613	Und.	30	918,33	27.549,90	
68	Lâmina frontal e facas motoniveladora 845b cod: 75266934	Und.	30	1.185,50	35.565,00	
69	Mangueira para motoniveladora 845b cod: 75325498	Und.	80	278,75	22.300,00	
70	Mangueira para motoniveladora 845b cod: 84269083	Und.	80	212,75	17.020,00	
71	Mangueira para motoniveladora 845b cod: 87394149	Und.	80	290,5	23.240,00	
72	Mangueira hidraulica, 32,00 mm id x mm sae para motoniveladora 845b	Und.	100	197,5	19.750,00	
73	Parafuso para motoniveladora 845b cod: 70929092	Und.	100	32,33	3.233,00	
74	Parafuso allen para motoniveladora 845b cod: 73126330	Und.	100	17,33	1.733,00	
75	Pino elástico para motoniveladora 845b cod: 75251674	Und.	10	37	370,00	
76	Pino para motoniveladora 845b cod: 87359686	Und.	4	121	484,00	
77	Placa para motoniveladora 845b cod: 73125482	Und.	50	184,25	9.212,50	
78	Placa para motoniveladora 845b cod: 75248807	Und.	50	88,33	4.416,50	
79	Placa para motoniveladora 845b cod: 75248810	Und.	50	64	3.200,00	
80	Placa para motoniveladora 845b cod: 75248811	Und.	50	112	5.600,00	
81	Placa para motoniveladora 845b cod: 87561066	Und.	50	68	3.400,00	
82	Porca, m20 x 1,5, ci 10 para motoniveladora 845b cod: 12164321	Und.	100	9,63	963,00	
83	Suporte para motoniveladora 845b cod: 75243732	Und.	20	229,67	4.593,40	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



84	Suporte para motoniveladora 845b cod: 75267107	Und.	20	1.047,67	20.953,40	
85	Suporte escarificador peças para motoniveladora 845b cod:1957218	Und.	10	282,67	2.826,70	
86	Tubo flexível para motoniveladora 845b cod: 75251156	Und.	10	379	3.790,00	
87	Tubo flexível para motoniveladora 845b cod: 75251171	Und.	10	179	1.790,00	
88	Vedação de borracha para motoniveladora 845b cod: 87625367	Und.	30	216	6.480,00	
89	Vedação de borracha para motoniveladora 845b cod: 87625368	Und.	30	69	2.070,00	
90	Vedação para motoniveladora 845b cod: 70634037	Und.	20	46	920,00	
91	Ventilador para motoniveladora 845b cod: 73164370	Und.	10	1.099,33	10.993,30	
92	Vidro para motoniveladora 845b cod: 84305468	Und.	4	979,33	3.917,32	
93	Vidro para motoniveladora 845b cod: 87753542	Und.	4	1.033,67	4.134,68	
94	Vidro para motoniveladora 845b cod:87753543	Und.	4	1.047,33	4.189,32	
95	Vidro para motoniveladora 845b cod: 87753545	Und.	4	1.091,33	4.365,32	
96	Vidro para motoniveladora 845b cod: 87753546	Und.	4	1.005,67	4.022,68	
97	Vidro lh para motoniveladora 845b cod: 84406912	Und.	4	2.403,33	9.613,32	
98	Vidro rh para motoniveladora 845b cod: 84406911	Und.	4	2.562,00	10.248,00	
N.ITENS	LOTE 14- BOMBA HIDRAULICA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	16.308,80
1	Alojamento (bomba injetora) para trator de esteira 7d. Cod:75204115	Und.	10	6.492,00	64.920,00	
2	Alojamento (embreagem) para trator de esteira 7d. Cod: 75242175	Und.	10	1.176,67	11.766,70	
3	Alojamento (cambio de velocidades carcaça e tampas) para trator de esteira 7d	Und.	6	1.563,00	9.378,00	
4	Bomba hidraulica (sistema bomba alimentadora) para trator de esteira 7d	Und.	5	371	1.855,00	
5	Bomba hidraulica (sistema de lubrificação) para trator de esteira 7d	Und.	5	1.874,67	9.373,35	
6	Bomba hidraulica (sistema de agua e tubulações) para trator de esteira 7d	Und.	4	449,33	1.797,32	
7	Bomba hidraulica (sistema hidraulico embreagem e direção) para trator	Und.	4	1.757,33	7.029,32	
8	Bomba hidraulica (sistema hidraulico) para trator de esteira 7d. Cod: 75238023	Und.	4	2.495,33	9.981,32	
9	Bomba hidraulica (sistema de alimentação e injeção) para trator de esteira 7d	Und.	2	2.098,33	4.196,66	
10	Bomba hidraulica (sistema de alimentação e injeção) para trator de esteira 7d	Und.	4	1.961,33	7.845,32	
11	Borda cortante para trator de esteira 7d. Cod:75221904	Und.	50	412	20.600,00	
12	Borda cortante para trator de esteira 7d cod:75221925	Und.	50	398,33	19.916,50	
13	Bucha 0,10mm (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75208047	Jogo	50	93,67	4.683,50	
14	Bucha 0,20mm (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75208048	Jogo	50	123	6.150,00	
15	Bucha 0,30mm (material rodante) para trator de esteira 7d cod:75208049	Jogo	10	107,33	1.073,30	
16	Bucha std (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 79034202	Jogo	10	103,67	1.036,70	
17	Corrente (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75222354	Und.	20	3.782,33	75.646,60	
18	Correia para trator de esteira 7d cod: 75202603	Und.	20	133,33	2.666,60	
19	Correia de transmissão para trator de esteira 7d cod: 75206223	Und.	20	98,5	1.970,00	
20	Cunha para trator de esteira 7d cod: 75221926	Und.	10	262,33	2.623,30	
21	Espelho para trator de esteira 7d cod: a177462	Und.	8	667,33	5.338,64	
22	Filtro (depurador de ar) para trator de esteira 7d cod: 75248928	Und.	50	324,67	16.233,50	
23	Filtro de ar para trator de esteira 7d cod: 75248929	Und.	50	344,5	17.225,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



24	Filtro de óleo do motor para trator de esteira 7d cod: 75221907	Und.	50	157	7.850,00	
25	Filtro de óleo do hidráulico para trator de esteira 7d cod: 76042660	Und.	50	220,67	11.033,50	
26	Filtro de óleo do hidráulico para trator de esteira 7d cod: 75213131	Und.	50	190,33	9.516,50	
27	Filtro de óleo do hidráulico para trator de esteira 7d cod: 73124631	Und.	50	203,67	10.183,50	
28	Filtro (reservatório combustível) para trator de esteira 7d cod: 76018036	Und.	50	319	15.950,00	
29	Filtro de combustível para trator de esteira 7d cod: 75204060	Und.	50	316,33	15.816,50	
30	Filtro de combustível para trator de esteira 7d cod: 8320238	Und.	50	94	4.700,00	
31	Lâmina de mola para trator de esteira 7d cod: 75222117	Und.	20	1.006,67	20.133,40	
32	Motor hidrostático para trator de esteira 7d cod: 75238367	Und.	4	33.616,67	134.466,68	
33	Motor hidrostático para trator de esteira 7d cod: 75238368	Und.	4	30.892,67	123.570,68	
34	Motor hidrostático para trator de esteira 7d cod: 75217863	Und.	4	28.633,33	114.533,32	
35	Motor hidrostático para trator de esteira 7d cod: 75217894	Und.	4	28.633,33	114.533,32	
36	Parafusos (lamina, borda e cunha) para trator de esteira 7d cod: 8321373	Und.	200	15,5	3.100,00	
37	Parafusos (sapata da esteira) para trator de esteira 7d cod: 79031606	Und.	200	18,75	3.750,00	
38	Pino (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 4979223	Und.	200	154	30.800,00	
39	Pino (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75208044	Und.	200	168	33.600,00	
40	Pino (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75208045	Und.	200	139,33	27.866,00	
41	Pino (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 75208046	Und.	200	122,67	24.534,00	
42	Pino (material rodante) para trator de esteira 7d cod: 79031596	Und.	200	158	31.600,00	
43	Porca (lamina, borda e cunha) para trator de esteira 7d cod: 8321374	Und.	200	7,47	1.494,00	
44	Porca (sapata da esteira) para trator de esteira 7d cod: 76008325	Und.	500	9,67	4.835,00	
45	Polia para trator de esteira 7d cod: 75222283	Und.	10	161,33	1.613,30	
46	Polia para trator de esteira 7d cod: 75202709	Und.	10	306	3.060,00	
47	Polia (comando e polia) para trator de esteira 7d cod: 75202540	Und.	10	242,67	2.426,70	
48	Polia (alternador) para trator de esteira 7d cod: 75325607	Und.	10	243,67	2.436,70	
49	Roda dentada para trator de esteira 7d cod: 75221609	Und.	20	1.218,00	24.360,00	
50	Roda tensora para trator de esteira 7d cod: 75212391	Und.	10	4.940,00	49.400,00	
51	Roleta (esteira) para trator de esteira 7d cod: 4991715	Und.	30	1.055,00	31.650,00	
52	Roleta (esteira) para trator de esteira 7d cod: 76004903	Und.	30	1.655,33	49.659,90	
53	Roleta (esteira) para trator de esteira 7d cod: 76004902	Und.	30	1.568,00	47.040,00	
54	Roleta (esteira) para trator de esteira 7d cod: 76004900	Und.	30	1.076,67	32.300,10	
55	Roleta (esteira) para trator de esteira 7d cod: 76004898	Und.	30	956,33	28.689,90	
56	Sapata de esteira para trator de esteira 7d cod: 76005295	Und.	20	320,33	6.406,60	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



57	Suporte, rh (lâmina) para trator de esteira 7d cod: 75211758	Und.	20	909,33	18.186,60	
58	Suporte, lh (lâmina) para trator de esteira 7d cod: 75211762	Und.	20	686,33	13.726,60	
59	Tanque de combustível para trator de esteira 7d cod: 75243970	Und.	6	3.630,67	21.784,02	
60	Tanque de filtragem (filtro de ar) para trator de esteira 7d cod: 75204389	Und.	6	2.742,33	16.453,98	
61	Trava da arruela (lamina, borda e cunha) para trator de esteira 7d	Und.	100	20,03	2.003,00	
62	Tubo flexível (bomba de agua e tubulações) para trator de esteira 7d	Und.	20	298,25	5.965,00	
63	Tubo flexível (lonas de freio) para trator de esteira 7d cod: 73122923	Und.	30	558,33	16.749,90	
64	Tubo flexível (comando hidraulico embreagem e direção) para trator de esteira 7d	Und.	30	133	3.990,00	
65	Tubo flexível (sistema hidraulico) para trator de esteira 7d cod: 75237853	Und.	20	459,75	9.195,00	
66	Tubo flexível (cilindro) para trator de esteira 7d cod: 75221387	Und.	10	298	2.980,00	
67	Tubo flexível (filtro de ar) para trator de esteira 7d cod: 75222528	Und.	10	154,67	1.546,70	
68	Tubo rígido (filtro de ar) para trator de esteira 7d cod: 8321751	Und.	10	371,33	3.713,30	
69	Ventilador para trator de esteira 7d cod: 75202927	Und.	10	657	6.570,00	
70	Mangueira hidraulica - diversas	Metro	300	360,33	108.099,00	
71	Coneguição hidraulica - diversas	Und.	300	245,67	73.701,00	
N.ITENS	LOTE 15- TRATOR ESTERIA 140B	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	34.173,29
1	Alternador para trator de esteira 140b cod: 1964860c1	Und.	6	1.860,67	11.164,02	
2	Alivio da pressão da valvula para trator de esteira 140b cod:4896329	Und.	8	225,67	1.805,36	
3	Anel da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod:2386225	Und.	20	20,88	417,60	
4	Anel da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod: 2386025	Und.	10	24,83	248,30	
5	Anel da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod: 2376016	Und.	10	23,03	230,30	
6	Anel da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod: 2385222	Und.	10	25,67	256,70	
7	Arruela de pressão (faca da lamina) para trator de esteira	Und.	200	7,38	1.476,00	
8	Beira (faca da lâmina)para trator de esteira 140b cod:r42490	Und.	6	429	2.574,00	
9	Beira (faca da lâmina) para trator de esteira 140b cod:327539a1	Und.	6	488,33	2.929,98	
10	Bomba de combustível para trator de esteira 140b cod:42547619	Und.	10	760,67	7.606,70	
11	Bomba injetora de combustível para trator de esteira 140b cod:84385110	Und.	2	14.121,33	28.242,66	
12	Bomba hidráulica para trator de esteira 140b cod:87604362	Und.	2	3.241,33	6.482,66	
13	Bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod:87331905	Und.	2	2.506,00	5.012,00	
14	Bomba hidrostática para trator de esteira 140b cod:87337487	Und.	2	1.370,67	2.741,34	
15	Bomba hidrostática para trator de esteira 140b cod:84345389	Und.	4	1.461,33	5.845,32	
16	Cabeça de junta da baía para trator de esteira 140b cod:87385598	Und.	10	815,33	8.153,30	
17	Cadeia(corrente do material rodante)para trator de esteira 140b cod:84589523	Und.	50	38.234,00	1.911.700,00	
18	Cartucho do filtro de combustível para trator de esteira 140b cod:84412164	Und.	20	145,67	2.913,40	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



19	Casquilho (material rodante) para trator de esteira 140b cod:87434039	Und.	50	225,79	11.289,50	
20	Cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod:84389998	Und.	15	958,33	14.374,95	
21	Cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod:84389996	Und.	6	948	5.688,00	
22	Cilindro para trator de esteira 140b cod:87651091	Und.	6	543,67	3.262,02	
23	Cilindro para trator de esteira 140b cod:87651121	Und.	10	579,67	5.796,70	
24	Compressor do ar condicionado para trator de esteira 140b cod:86983967	Und.	10	3.117,58	31.175,80	
25	Correia do alternador para trator de esteira 140b cod:87561763	Und.	20	290,25	5.805,00	
26	Correia do compressor do ar condicionado para trator de esteira 140b	Und.	20	273,75	5.475,00	
27	Condução da mangueira do compressor do ar condicionado para trator de esteira	Und.	10	217,33	2.173,30	
28	Conector da mangueira da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod:201134	Und.	20	233,25	4.665,00	
29	Conector da mangueira da bomba hidrostática para trator esteira 140b cod:201105	Und.	20	261,67	5.233,40	
30	Conector da mangueira da bomba hidrostática para trator de esteira 140b	Und.	20	213,5	4.270,00	
31	Espelho traseiro para trator de esteira 140b cod: 76067706	Und.	10	595	5.950,00	
32	Embreagem do ar condicionado para trator de esteira 140b cod:138886a2	Und.	10	2.538,00	25.380,00	
33	Engrenagem (segmento) para trator de esteira 140b cod: 84393894.	Jogo	10	2.615,33	26.153,30	
34	Engrenagem (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 47597958.	Jogo	10	2.391,67	23.916,70	
35	Espaçador (alternador) para trator de esteira 140b cod:87363663	Und.	10	253,33	2.533,30	
36	Espaçador (material rodante) para trator de esteira 140b cod:r51193.	Jogo	10	90,33	903,30	
37	Elemento do filtro (ar do motor interno) para trator esteira 140b cod:86993192	Und.	20	138,25	2.765,00	
38	Elemento do filtro (ar do motor externo) para trator de esteira 140b	Und.	50	165,67	8.283,50	
39	Filtro de combustível para trator de esteira 140b cod: 87435525	Und.	50	152	7.600,00	
40	Filtro de combustível para trator de esteira 140b cod:87803444	Und.	50	161,33	8.066,50	
41	Filtro de combustível para trator de esteira 140b cod: 194199a1	Und.	50	173,67	8.683,50	
42	Filtro do oleo hidraulico para trator de esteira 140b cod:84226263	Und.	50	216	10.800,00	
43	Filtro de oleo do motor para trator de esteira 140b cod: 87803260	Und.	50	161	8.050,00	
44	Filtro de oleo do motor para trator de esteira 140b cod: 2992447	Und.	50	171,33	8.566,50	
45	Filtro de oleo do motor para trator de esteira 140b cod:75221907	Und.	50	169,33	8.466,50	
46	Filtro do hidraulico (sucção) para trator de esteira 140b cod: 87331914	Und.	50	257,33	12.866,50	
47	Filtro de ar para trator de esteira 140b cod: 87397413	Und.	50	333	16.650,00	
48	Filtro da cabine (circulação) para trator de esteira 140b cod:87397414	Und.	50	302	15.100,00	
49	Foca (material rodante) para trator de esteira 140b cod:r51194	Und.	20	808,75	16.175,00	
50	Gancho para trator de esteira 140b cod: 84390327	Und.	10	554,33	5.543,30	
51	Guarda (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 84388242	Und.	4	449,67	1.798,68	
52	Guarda (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 84388243	Und.	4	416,33	1.665,32	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



53	Guarda (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 84390316	Und.	4	369,67	1.478,68	
54	Guarda (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 84388182	Und.	4	487,33	1.949,32	
55	Guarda (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 84388176	Und.	4	513,33	2.053,32	
56	Guarda de pedra (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 47438865	Und.	4	663	2.652,00	
57	Guarda de pedra (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 47438863	Und.	4	495	1.980,00	
58	Ligação (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 365492a1	Und.	50	421,25	21.062,50	
59	Ligação (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 365493a1	Und.	50	776,25	38.812,50	
60	Ligação (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 365527a1	Und.	50	630,33	31.516,50	
61	Ligação (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 365526a1	Und.	50	568,67	28.433,50	
62	Luva do cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod:87342403	Und.	20	1.021,67	20.433,40	
63	Luva do cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87342402	Und.	20	963,67	19.273,40	
64	Mangueira do cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87342155	Metro	200	161,67	32.334,00	
65	Mangueira do cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87342156	Metro	200	143	28.600,00	
66	Mangueira do cilindro hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87341643	Metro	200	101	20.200,00	
67	Mangueira do radiador para trator de esteira 140b cod: 87549204	Und.	20	315,33	6.306,60	
68	Mangueira do radiador para trator de esteira 140b cod: 87571277	Und.	20	319	6.380,00	
69	Mangueira do radiador para trator de esteira 140b cod: 87398814	Und.	20	263,33	5.266,60	
70	Mangueira do radiador para trator de esteira 140b cod: 87398815	Und.	20	198,67	3.973,40	
71	Mangueira do compressor do ar condicionado para trator de esteira 140b	Und.	20	188,33	3.766,60	
72	Mangueira do compressor do ar condicionado para trator de esteira 140b	Und.	20	169	3.380,00	
73	Mangueira da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod:87667606	Metro	200	164,25	32.850,00	
74	Mangueira da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod: 87337474	Metro	200	164,5	32.900,00	
75	Mangueira da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod: 87533710	Metro	200	146,33	29.266,00	
76	Mangueira da bomba hidraulica para trator de esteira 140b cod:87590708	Metro	200	148,67	29.734,00	
77	Mangueira da bomba hidrostática para trator de esteira 140b cod:87337489	Metro	200	152	30.400,00	
78	Motor de partida para trator de esteira 140b cod: 8605784	Und.	10	3.484,00	34.840,00	
79	Motor hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87313551	Und.	10	4.821,33	48.213,30	
80	Parafuso (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 41312176	Und.	200	65,33	13.066,00	
81	Parafuso (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 135778a1	Und.	200	22,5	4.500,00	
82	Parafuso (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 135779a1	Und.	200	25,33	5.066,00	
83	Parafuso (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 295318a1	Und.	200	25	5.000,00	
84	Parafuso da beira (faca da lamina) para trator de esteira 140b cod: r56474	Und.	200	22	4.400,00	
85	Parafuso do rolo (rolete) para trator de esteira 140b cod: 40991248	Und.	100	23	2.300,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



86	Parafuso (bico) para trator de esteira 140b cod: 4895483	Und.	50	52,33	2.616,50	
87	Pistão da haste para trator de esteira 140b cod:87340222	Und.	8	1.564,00	12.512,00	
88	Pistão da haste para trator de esteira 140b cod: 1346161c1	Und.	8	1.703,00	13.624,00	
89	Pistão da haste para trator de esteira 140b cod: g110703	Und.	8	1.587,67	12.701,36	
90	Pistão da haste para trator de esteira 140b cod: 87951064	Und.	8	1.450,33	11.602,64	
91	Porca engrenagem (segmento) para trator de esteira 140b cod: 79074170	Und.	100	13	1.300,00	
92	Porca quadrada (material rodante) para trator de esteira 140b cod: r25688	Und.	200	7,5	1.500,00	
93	Porta da cabina para trator de esteira 140b cod: 87517951	Und.	4	525,33	2.101,32	
94	Rastreador (esteira de rastrear) para trator de esteira 140b cod: 84378785	Und.	10	697	6.970,00	
95	Radiador para trator de esteira 140b cod: 87378446	Und.	4	4.297,67	17.190,68	
96	Reservatório do radiador para trator de esteira 140b cod: l127093	Und.	4	827,67	3.310,68	
97	Reservatório do hidraulico para trator de esteira 140b cod: 87488020	Und.	4	1.013,00	4.052,00	
98	Rolo (rolete) para trator de esteira 140b cod: 84388245	Und.	30	1.136,00	34.080,00	
99	Rolo rastreador para trator de esteira 140b cod: 84387912	Und.	20	1.429,67	28.593,40	
100	Sapata de rastrear (material rodante) para trator de esteira 140b cod:87455929	Und.	20	1.506,00	30.120,00	
101	Sapata de rastrear (material rodante) para trator de esteira 140b cod: 178831a1	Und.	20	294	5.880,00	
102	Sistema injetor do combustível (bico) para trator de esteira 140b cod: 2854608	Und.	12	453	5.436,00	
103	Tampa do radiador para trator de esteira 140b cod: a170241	Und.	20	178,33	3.566,60	
104	Tensor de correia para trator de esteira 140b cod: 2853206	Und.	30	467,67	14.030,10	
105	Termostato para trator de esteira 140 b cod:n14569	Und.	10	529,67	5.296,70	
106	Tubo da injeção para trator de esteira 140b cod: 2855430	Und.	36	215	7.740,00	
107	Tubo da injeção para trator de esteira 140b cod:2855428	Und.	36	200,5	7.218,00	
108	Tubo da injeção para trator de esteira 140b cod: 2854549	Und.	36	177,33	6.383,88	
109	Tubo da injeção para trator de esteira 140b cod: 2854544	Und.	36	186	6.696,00	
110	Tubo da injeção para trator de esteira 140b cod: 2854552	Und.	36	646,67	23.280,12	
111	Tubo para trator de esteira 140 b cod: 87352784	Und.	36	162	5.832,00	
112	Tubo para trator de esteira 140 b cod: 87352785	Und.	10	150,5	1.505,00	
113	Tubo de porca (bico) para trator de esteira 140b cod:4893739	Und.	10	532	5.320,00	
114	Turbina para trator de esteira 140b cod: 2854575	Und.	6	1.638,67	9.832,02	
115	Valvula para trator de esteira 140b cod: 85802820	Und.	10	3.788,50	37.885,00	
116	Valvula de controle para trator d esteira 140b cod: 87604363	Und.	10	1.527,67	15.276,70	
117	Ventilador do altenador para trator de esteira 140b cod: a173018	Und.	10	1.038,33	10.383,30	
118	Vidro da cabina para trator de esteira 140b cod: 87372039	Und.	8	2.441,00	19.528,00	
119	Vidro da cabina para trator de esteira 140b cod: 87372047	Und.	8	2.336,67	18.693,36	
120	Vidro da cabina para trator de esteira 140b cod:87372048	Und.	8	2.388,00	19.104,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



121	Vidro da cabina para trator de esteira 140b cod:87372049	Und.	8	1.736,00	13.888,00	
122	Arruela de pressão da proteção lateral da concha 12h245	Und.	200	129	25.800,00	
123	Bomba de combustível para trator de esteira 140b cod:dz110616	Und.	10	827	8.270,00	
124	Dente da concha para trator de esteira 140b cod. Tfiu3352d	Und.	80	444,33	35.546,40	
125	Filtro de combustível para trator de esteira 140b cod. Re524723	Und.	50	378,75	18.937,50	
126	Alternador para trator de esteira 140b cod: at387573	Und.	10	2.184,00	21.840,00	
127	Parafuso da engrenagem (segmento) para trator de esteira 140b cod: 79074169	Und.	100	45,73	4.573,00	
N.ITENS	LOTE 16- ESCAVADEIRA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	18.860,99
1	Kit de força motor mwm série 10(anéis-pistões e camisa)retro escavadeira	Und.	2	2.859,00	5.718,00	
2	Motor de partida retro escavadeira-randon rd-406	Und.	10	3.898,75	38.987,50	
3	Alternador retro escavadeira-randon rd-406	Und.	10	2.560,50	25.605,00	
4	Ventuina retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	663,67	2.654,68	
5	Radiador de água retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	4.503,33	36.026,64	
6	Radiador de óleo hidráulico retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	4.429,75	35.438,00	
7	Banco retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	3.310,25	13.241,00	
8	Orbitrol de direção retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	4.955,00	99.100,00	
9	Bomba hidráulica retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	3.946,67	15.786,68	
10	Bomba injetora diesel retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	13.005,00	52.020,00	
11	Bico injetor diesel retro escavadeira-randon rd-406	Und.	24	1.305,00	31.320,00	
12	Braço axial-dianteiro(direção lado esquerdo)retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	535,75	4.286,00	
13	Braço axial-dianteiro(direção lado direito)retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	523	4.184,00	
14	Rolamento do cubo da roda dianteira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	32	344	11.008,00	
15	Kit de retentor da roda dianteira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	32	202,67	6.485,44	
16	Dentes da concha retro escavadeira-randon rd-406	Und.	120	189,33	22.719,60	
17	Dentes da lança retro escavadeira-randon rd-406	Und.	120	184,67	22.160,40	
18	Porca da concha retro escavadeira-randon rd-406 3/4	Und.	200	55,33	11.066,00	
19	Porca da lança 3/4 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	53	10.600,00	
20	Parafusos 3/4 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	38,67	7.734,00	
21	Mangueira hidráulica retro escavadeira-randon rd-406 3/4	Metro	400	173,67	69.468,00	
22	Mangueira hidráulica retro escavadeira-randon rd-406 5/8	Metro	400	363,75	145.500,00	
23	Mangueira hidráulica retro escavadeira-randon rd-406 1/2	Metro	400	265,33	106.132,00	
24	Mangueira hidráulica retro escavadeira-randon rd-406 1 polegada	Metro	400	373	149.200,00	
25	Jogos de reparo da garrafa de lança retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	248,33	9.933,20	
26	Jogo de reparo da garrafa da conxa retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	373,33	7.466,60	
27	Jogos de reparo da sapata retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	252,33	10.093,20	
28	Jogos de reparo do distribuidor da conxa retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	483	19.320,00	
29	Jogos de disco de freio retro escavadeira-randon rd-406	Und.	12	290	3.480,00	
30	Filtro de combustível para retro escavadeira rondo rd 406 - pc 02/255	Und.	40	253,33	10.133,20	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



31	Filtro de ar do motor para retro escavadeira rondo rd 406	Und.	40	344,33	13.773,20	
32	Filtro do diesel para retro escavadeira rondo rd - 406 pc/530	Und.	40	323,67	12.946,80	
33	Filtro do lubrificante retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	231	9.240,00	
34	Mangote do filtro do ar do motor retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	470	9.400,00	
35	Jogos do embuchamento da conxa dianteira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	1.350,00	54.000,00	
36	Jogos da lança trazeira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	1.217,00	48.680,00	
37	Pistão da conxa retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	10.480,00	209.600,00	
38	Tanque de combustivel retro escavadeira-randon rd-406	Und.	2	5.412,00	10.824,00	
39	Filtro do hidraulico retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	577,75	23.110,00	
40	Cruzeta do cardan retro escavadeira-randon rd-406	Und.	80	163,67	13.093,60	
41	Jogo do kit da transmissão retro escavadeira-randon rd-406	Und.	10	2.491,00	24.910,00	
42	Luvas do cardan retro escavadeira-randon rd-406	Und.	30	703	21.090,00	
43	Terminal da direção dianteira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	446,67	17.866,80	
44	Terminal da direção esquerda retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	471,67	18.866,80	
45	Pivô superior dianteiro retro escavadeira-randon rd-406	Und.	32	244,67	7.829,44	
46	Volante da direção retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	1.630,67	6.522,68	
47	Cremalheira retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	743,67	14.873,40	
48	Descarga completa retro escavadeira-randon rd-406	Und.	6	1.104,67	6.628,02	
49	Tensor da correia retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	443,33	8.866,60	
50	Carcaça do filtro do motor retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	567	2.268,00	
51	Pivô superior inferior dianteiro retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	264,67	10.586,80	
52	Mangote do radiador de água retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	307	6.140,00	
53	Pino do segundo diferencial dianteiro retro escavadeira-randon rd-406	Und.	20	210,67	4.213,40	
54	Garrafa da direção com pistão retro escavadeira-randon rd-406	Und.	4	4.908,00	19.632,00	
55	Jogos da planetada do diferencial dianteiro retro escavadeira rondon rd-406	Und.	20	1.536,25	30.725,00	
56	Cruzeta da tração do diferencial trazeiro retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	549,33	21.973,20	
57	Pino da garrafa da sapata retro escavadeira-randon rd-406	Und.	40	411,33	16.453,20	
58	Jogo de junta-motor mwm série 10 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	1.084,33	8.674,64	
59	Virabrequim retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	5.382,67	43.061,36	
60	Jogo de biela jogo retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	1.618,33	12.946,64	
61	Jogo de bronzina retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	285,67	2.285,36	
62	Jogo de mancal retro escavadeira-randon rd-406	Und.	8	834,25	6.674,00	
63	Conexão de mangueira hidraulica 3/4 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	56,25	11.250,00	
64	Conexão de mangueira hidraulica 5/8 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	48	9.600,00	
65	Conexão de mangueira hidraulica 1/2 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	42,67	8.534,00	
66	Conexão de mangueira hidraulica 1p retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	71,33	14.266,00	
67	Capa de mangueira hidraulica 3/4 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	36,67	7.334,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



68	Capa de mangueira hidraulica 5/8 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	39	7.800,00	
69	Capa de mangueira hidraulica 1/2 retro escavadeira-randon rd-406	Und.	200	28,33	5.666,00	
70	Capa da mangueira hidraulica retro escavadeira-randon rd-406 1 polegada	Und.	200	39	7.800,00	
71	Farol dianteiro da retro escavadeira randon rd-406	Und.	40	500	20.000,00	
72	Farol traseiro da retro escavadeira randon rd-406	Und.	40	500	20.000,00	
73	Parabrisa dianteiro da retro escavadeira randon rd-406	Und.	8	4.103,33	32.826,64	
74	Pneu dianteiro	Und.	13	2.800,00	36.400,00	
N.ITENS	LOTE 17- ESCAVADEIRA HID- 120G	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	1.354,18
1	Roletes para escavadeira hid-210g john deere	Und.	14	3.841,00	53.774,00	
2	Reservatório de água para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	3.364,25	6.728,50	
3	Correia do alternador para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	450	900,00	
4	Correia do ar condicionado para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	396,67	793,34	
5	Filtro do diesel para escavadeira hid-210g john deere	Und.	3	440,5	1.321,50	
6	Filtro do óleo do motor para escavadeira hid-210g john deere	Und.	3	336,75	1.010,25	
7	Filtro do hidráulico para escavadeira hid-210g john deere	Und.	3	792,67	2.378,01	
8	Filtro do ar condicionado interno para escavadeira hid-210g john deere	Und.	10	527,33	5.273,30	
9	Filtro de ar do motor para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	579	1.158,00	
10	Unhas da concha para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	567	1.134,00	
11	Pinos da concha para escavadeira hid-210g john deere	Und.	3	4.057,33	12.171,99	
12	Vidro dianteiro inferior para escavadeira hid-210g john deere	Und.	3	2.766,00	8.298,00	
13	Embuchamento da concha para escavadeira hid-210g john deere	Und.	10	3.839,33	38.393,30	
14	Bateria 150 amperes para escavadeira hid-210g john deere	Und.	2	1.041,67	2.083,34	
N.ITENS	LOTE 18- CASE 80	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	2.496,46
1	Plator de embreagem - case 80/massey ferguson	Und.	10	2.533,33	25.333,30	
2	Colar de embreagem - case 80/massey ferguson	Und.	10	776	7.760,00	
3	Disco de embreagem - case 80/massey ferguson	Und.	10	1.063,33	10.633,30	
4	Rolamento g-210 - case 80/massey ferguson	Und.	8	557,33	4.458,64	
5	Rolamento de centro - case 80/massey ferguson	Und.	8	548	4.384,00	
6	Eixo solar apl-350 - case 80/massey ferguson	Und.	8	877	7.016,00	
7	Engrenagem grande - case 80/massey ferguson	Und.	8	1.586,67	12.693,36	
8	Arruela de encosto - case 80/massey ferguson	Und.	8	123	984,00	
9	Arruela de encosto reduzida - case 80/massey ferguson	Und.	8	127,33	1.018,64	
10	Anel elástico u-9 - case 80/massey ferguson	Und.	12	135	1.620,00	
11	Arruela de encosto engrenagem - case 80/massey ferguson	Und.	12	140,67	1.688,04	
12	Porta planetária apl 350 k-31 - case 80/massey ferguson	Und.	12	2.784,67	33.416,04	
13	Parafuso u-1 - case 80/massey ferguson	Und.	13	50	650,00	
14	Retentor - case 80/massey ferguson	Und.	14	277,67	3.887,38	
15	Retentor kh0195 - kh1408 - case 80/massey ferguson	Und.	15	299	4.485,00	
16	Retentor apl - case 80/massey ferguson	Und.	15	252,75	3.791,25	
17	Rolamento apoio apl 345/350 - case 80/massey ferguson	Und.	15	343,33	5.149,95	
18	Engrenagem planetária - case 80/massey ferguson	Und.	14	441,67	6.183,38	
19	Anel angular - case 80/massey ferguson	Und.	14	139,33	1.950,62	
20	Mola da embreagem mf - case 80/massey ferguson	Und.	14	124	1.736,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



21	Bomba transf - motor valtra	Und.	20	941,67	18.833,40	
22	Plator de embreagem - motor valtra	Und.	10	1.820,00	18.200,00	
23	Colar de embreagem - motor valtra	Und.	10	353	3.530,00	
24	Disco de embreagem - motor valtra	Und.	10	1.241,00	12.410,00	
25	Rolamento g-210 - motor valtra	Und.	10	566,75	5.667,50	
26	Rolamento de centro - motor valtra	Und.	10	629,5	6.295,00	
27	Eixo solar apl-350 - motor valtra	Und.	12	2.015,75	24.189,00	
28	Engrenagem grande - motor valtra	Und.	12	1.479,00	17.748,00	
29	Arruela de encosto - motor valtra	Und.	11	197	2.167,00	
30	Arruela de encosto reduzida - motor valtra	Und.	10	132,67	1.326,70	
31	Anel elástico u-9 - motor valtra	Und.	10	44	440,00	
N.ITENS	LOTE 19- CAÇAMBA VW 24-220	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	10.803,73
1	Adaptador de velocímetro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	309	3.708,00	
2	Alavanca sapata de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	224	2.240,00	
3	Alternador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	2.692,50	16.155,00	
4	Amortecedor dianteiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	613,67	7.364,04	
5	Amortecedor traseiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	601,5	7.218,00	
6	Aranha trava da carcaça - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	30,5	183,00	
7	Arruela da caixa satélite - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	67,33	1.346,60	
8	Arruela da planetária - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	108	2.160,00	
9	Assento feixe de mola - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	338,33	4.059,96	
10	Barra do estabilizador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	885	8.850,00	
11	Batente suspensão dianteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	288,67	4.618,72	
12	Batente suspensão mola dianteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	295,33	3.543,96	
13	Batente suspensão mola traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	270,5	3.246,00	
14	Bico injetor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	24	2.886,00	69.264,00	
15	Bomba de óleo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	1.402,67	7.013,35	
16	Bomba hidráulica do basculante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	3.025,00	15.125,00	
17	Bronzina da biela - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	502,67	10.053,40	
18	Bronzina do mancal - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	611,67	2.446,68	
19	Bucha amortecedor dianteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	24,67	246,70	
20	Bucha amortecedor traseiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	30,67	306,70	
21	Bucha central - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	377,33	3.018,64	
22	Bucha da barra do estabilizador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	41,5	415,00	
23	Bucha da ponte mancal - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	64	640,00	
24	Bucha do feixe de mola - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	64,67	1.034,72	
25	Bucha do eixo mola dianteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	57,67	692,04	
26	Bucha inferior do amortecedor dianteiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	26,67	266,70	
27	Bucha manga do eixo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	77	616,00	
28	Bucha ponta - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	50,67	405,36	
29	Bucha superior do amortecedor dianteiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	39,67	396,70	
30	Buzina - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	191,75	1.150,50	
31	Caixa satélite - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	5.383,33	26.916,65	
32	Calço grampo mola dianteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	308,33	4.933,28	
33	Cano compressor freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	345	2.760,00	
34	Cano injetor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	212,67	1.276,02	
35	Cano retorno diesel - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	334,75	2.008,50	
36	Cardan - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	3.300,00	19.800,00	
37	Cervo de embreagem - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	1.598,33	6.393,32	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



38	Cilindro da tranca da cabine - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	181,67	2.180,04	
39	Cilindro de roda - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	289,33	3.471,96	
40	Cola 3m - caçamba vw 24-220-2010	Und.	100	19,75	1.975,00	
41	Compressor do ar condicionado - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	3.340,33	13.361,32	
42	Condensador do ar condicionado - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	1.764,75	7.059,00	
43	Conexão para mangueira hidraulica - caçamba vw 24-220-2010	Und.	150	43	6.450,00	
44	Conjunto luva/ponteira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	2.094,67	10.473,35	
45	Coroa e pinhão diante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	5.080,00	30.480,00	
46	Coroa e pinhão traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	5.200,75	31.204,50	
47	Correia do alternador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	129,75	648,75	
48	Coxim da cabine diante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	174,25	1.742,50	
49	Coxim da cabine traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	69,75	697,50	
50	Coxim do radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	46,5	558,00	
51	Coxim moto diante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	217,33	2.173,30	
52	Coxim motor traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	187,25	1.872,50	
53	Cruzeta do cardã - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	356	2.136,00	
54	Cruzeta grande - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	388,33	3.883,30	
55	Cuica de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	621,67	12.433,40	
56	Diafragma cuica de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	32	320,00	
57	Diferencial - caçamba vw 24-220-2010	Und.	3	16.430,00	49.290,00	
58	Disco mancal de embreagem - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	2.905,00	29.050,00	
59	Eixo caixa satélite - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	1.946,00	19.460,00	
60	Eixo do virabrequim - caçamba vw 24-220-2010	Und.	2	8.093,33	16.186,66	
61	Embreagem viscosa da hélice - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	873,33	6.986,64	
62	Embuchamento manga do eixo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	1.194,50	11.945,00	
63	Emgrenação do câmbio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	1.796,67	10.780,02	
64	Esticador da correia do motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	628,33	3.769,98	
65	Fechadura porta - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	216,5	1.299,00	
66	Flexível freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	89,33	893,30	
67	Flexível reservatório de ar - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	213,33	2.133,30	
68	Freio motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	1.010,00	10.100,00	
69	Fusível 10amp-20amp - caçamba vw 24-220-2010	Caixa	20	25	500,00	
70	Guia de válvula - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	40,33	483,96	
71	Hélice do radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	475,33	2.851,98	
72	Interruptor de re - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	62	744,00	
73	Interruptor óleo motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	112	1.344,00	
74	Jumelo da mola diante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	244,33	2.443,30	
75	Junta do motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	1.630,00	6.520,00	
76	Kit arrebite das lonas de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	100	34,67	3.467,00	
77	Kit embreagem - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	5.827,30	58.273,00	
78	Lâmpada do farol - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	31	620,00	
79	Lanterna traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	113,67	568,35	
80	Lanterna traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	98,67	493,35	
81	Lona de freio diante - caçamba vw 24-220-2010	Und.	30	360,67	10.820,10	
82	Lona de freio traseira - caçamba vw 24-220-2010	Und.	30	350	10.500,00	
83	Luva do pinhão do velocímetro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	2	433,33	866,66	
84	Maçaneta porta externa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	113,67	1.364,04	
85	Mancal de embreagem - caçamba vw 24-220-2010	Und.	40	629,67	25.186,80	
86	Mangote bomba direção - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	251,67	1.006,68	
87	Mangueira 3/4 - caçamba vw 24-220-2010	Und.	150	66	9.900,00	
88	Mangueira 5/8 - caçamba vw 24-220-2010	Metro	150	144	21.600,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



89	Mangueira bomba dagua - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	187,67	1.126,02	
90	Mangueira de 1º - caçamba vw 24-220-2010	Metro	150	168,33	25.249,50	
91	Mangueira do filtro de ar - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	338,33	2.029,98	
92	Mangueira do intercule - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	136,33	817,98	
93	Mangueira do radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	245	1.470,00	
94	Maquina do vidro da porta - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	297,33	1.783,98	
95	Mola cuica de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	132,67	2.653,40	
96	Mola diant le-ld - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	680	13.600,00	
97	Mola patin de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	31	620,00	
98	Mola traz ld-le - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	812,75	16.255,00	
99	Motor de partida - caçamba vw 24-220-2010	Und.	3	2.824,33	8.472,99	
100	Parabrisa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	3	1.505,00	4.515,00	
101	Paracheque diant - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	2.883,33	14.416,65	
102	Paracheque traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	5	2.471,33	12.356,65	
103	Parafuso da coroa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	34,67	693,40	
104	Parafuso regulagem da coroa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	36	720,00	
105	Pino centro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	25,67	513,40	
106	Pino da mola traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	46,67	933,40	
107	Pino de fixação mola de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	34,67	346,70	
108	Pino patin de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	33	330,00	
109	Pivo direção - caçamba vw 24-220-2010	Und.	15	287,67	4.315,05	
110	Plator de embreagem - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	2.505,00	15.030,00	
111	Polia da helice - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	618,33	6.183,30	
112	Polia intermediaria do motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	733,33	4.399,98	
113	Ponteira cardam - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	873,33	6.986,64	
114	Radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	2	13.426,00	26.852,00	
115	Reparo mecanismo reduzida - caçamba vw 24-220-2010	Und.	20	276	5.520,00	
116	Reservatorio agua do radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	300	1.200,00	
117	Retentor do cubo da roda traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	30	105	3.150,00	
118	Retentor roda diant - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	64,67	1.034,72	
119	Retentor roda traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	110	1.760,00	
120	Retentor manga do eixo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	85,33	1.023,96	
121	Retrovisor ld-le - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	263,33	3.159,96	
122	Rolamento de cubo roda traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	30	268,33	8.049,90	
123	Rolamento do cardam - caçamba vw 24-220-2010	Und.	16	348,33	5.573,28	
124	Sapata de freio - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	373	3.730,00	
125	Sede da valvula de admissão - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	60,67	728,04	
126	Sede da valvula de escap - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	63	756,00	
127	Semi-eixo ponta de eixo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	1.691,67	10.150,02	
128	Sensor de temperatura - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	249,67	2.996,04	
129	Sensor de velocidade - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	394,33	4.731,96	
130	Sensor do tacografo - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	300	3.600,00	
131	Sicronizador da alta - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	2.288,67	18.309,36	
132	Sicronizador da baixa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	2.391,00	19.128,00	
133	Suporte amortecedor dianteiro - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	413,33	4.133,30	
134	Suporte coxim motor - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	545,67	5.456,70	
135	Suporte da barra estabilizador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	289	2.890,00	
136	Suporte do alternador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	315	1.890,00	
137	Suporte mola traz - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	541,67	4.333,36	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



138	Suporte rolamento cardam - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	461,67	2.770,02	
139	Tampa do pino do embuchamento - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	71,33	570,64	
140	Tampa do radiador - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	49	196,00	
141	Tampa do tanque - caçamba vw 24-220-2010	Und.	4	86	344,00	
142	Tensor da correa - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	571,67	4.573,36	
143	Terminal de direção ld-le - caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	307,75	2.462,00	
144	Tubo do mancal - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	1.179,33	14.151,96	
145	Turbina - caçamba vw 24-220-2010	Und.	2	4.111,67	8.223,34	
146	Valvula de admissão - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	316,33	3.795,96	
147	Valvula de escap - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	319,33	3.831,96	
148	Valvula de freio de mão - caçamba vw 24-220-2010	Und.	10	624,33	6.243,30	
149	Vareta de valvula - caçamba vw 24-220-2010	Und.	12	296	3.552,00	
150	Vidro das portas ld-le - caçamba vw 24-220-2010	Und.	6	314,67	1.888,02	
151	Cruzeta pequena - caminhão caçamba vw - 24-220 / 26-280	Und.	12	436,67	5.240,04	
152	Autuador de embreagem caçamba vw 24-220 - 2010	Und.	10	685,33	6.853,30	
153	Bateria 150 amp caçamba vw 24-220-2010	Und.	8	1.322,33	10.578,64	
154	Filtro lubrificante - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	40	173,33	6.933,20	
155	Filtro separador de agua - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	40	111	4.440,00	
156	Filtro de ar primário - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	20	203	4.060,00	
157	Filtro de ar secundario - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	20	116,5	2.330,00	
158	Filtro de ar condicionado - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	20	54	1.080,00	
159	Filtro do combustível - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	40	55	2.200,00	
160	Filtro do hidráulico - caminhão caçamba 24-220 / 26-280	Und.	40	41	1.640,00	
N.ITENS	LOTE 20- CAÇAMBA 26.29 COLETOR	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	7.755,63
1	Adaptador de velocimetro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	332,5	1.995,00	
2	Alavanca seletora de cambio -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	1.140,00	3.420,00	
3	Alternador -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	2	2.419,33	4.838,66	
4	Amortecedor traseirpo -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	20	536,67	10.733,40	
5	Aranha trava da carcaça -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	35,75	214,50	
6	Barra estabilizador dianteiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	1.036,67	3.110,01	
7	Barra estabilizador traseiro -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	1.295,67	3.887,01	
8	Batente superior dianteiro -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	259	3.108,00	
9	Bico injetor caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	2.968,33	35.619,96	
10	Bomba água cummis serie c 8.3 6c -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	5	868,75	4.343,75	
11	Bomba hidraulica do basculante -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	2	2.790,00	5.580,00	
12	Bucha da manga do eixo -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	16	112	1.792,00	
13	Bucha do eixo dianteiro -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	159,67	958,02	
14	Bucha do estabilizador -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	63,33	759,96	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



15	Bucha do feixe de mola -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	81,67	980,04	
16	Buzina -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	236	2.360,00	
17	Cabeçote do filtro de combustível -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	5	460,67	2.303,35	
18	Cabo da alavanca de mancha -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.671,67	16.716,70	
19	Caixa satélite -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	5.632,25	33.793,50	
20	Calço grampo da mola -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	16	241	3.856,00	
21	Cano injetor -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	246	738,00	
22	Cardam -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	5.445,00	16.335,00	
23	Cavalete d água -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	531,33	3.187,98	
24	Cervo de embreagem -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.110,67	11.106,70	
25	Cilindro de acionamento de freio-caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	367,67	2.206,02	
26	Cilindro roda traseira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	10	328,33	3.283,30	
27	Conexão para mangueira hidráulica -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	150	101,33	15.199,50	
28	Coroa e pinhão -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	5.490,33	16.470,99	
29	Correia do alternador -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	173,33	1.039,98	
30	Coxim da cabine dianteira -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	133	1.596,00	
31	Coxim da cabine traseira-caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	152,75	1.833,00	
32	Coxim do motor traseiro -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	12	260	3.120,00	
33	Coxin do motor dianteiro -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	139,5	1.674,00	
34	Cruzeta do cardam -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	5	403,33	2.016,65	
35	Cuica de freio -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	20	777	15.540,00	
36	Dreno sepador de água -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	10	92,75	927,50	
37	Embreagem viscosa da helice -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	1.328,33	7.969,98	
38	Embuchamento manga do cardam -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	5	820,33	4.101,65	
39	Farol - ld -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	462,33	4.623,30	
40	Farol - le -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	462,33	4.623,30	
41	Feixe mola dianteira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	2.983,33	17.899,98	
42	Feixe mola traseira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	12	6.111,67	73.340,04	
43	Flexível freio -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	25	184,33	4.608,25	
44	Garfo de embreagem -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	4	728,33	2.913,32	
45	Grampo da cruzeta -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	8	88,75	710,00	
46	Helice do radiador -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	1.366,25	8.197,50	
47	Interruptor de óleo -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	172	1.032,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



48	Interruptor de freio -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	221,25	1.327,50	
49	Jogo de mola da sapáta da freio -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	20	78,33	1.566,60	
50	Jumelo mola dianteiro -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	12	292,67	3.512,04	
51	Junta do cabeçote -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	584,33	3.505,98	
52	Kit arrebite para lona de freio -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	100	40	4.000,00	
53	Kit de embreagem -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	4	5.697,67	22.790,68	
54	Lanterna traseira - lado dir -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	152,25	1.522,50	
55	Lanterna traseira - lado esq -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	152,25	1.522,50	
56	Lona de freio dianteiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	15	349	5.235,00	
57	Lona de freio traseiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	15	343,33	5.149,95	
58	Luva do cardam -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	867,75	5.206,50	
59	Mancal de embreagem -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	1.188,00	7.128,00	
60	Mangote do radiador -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	336,75	2.020,50	
61	Mangueria 3/4 -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor.	Metro	150	100,67	15.100,50	
62	Mangueria 5/8 -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Metro	150	93,67	14.050,50	
63	Mangueria da bomba da água -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	265,33	1.591,98	
64	Mangueria de 1º -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor.	Metro	150	129	19.350,00	
65	Mangueria do filtro de ar -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	584,67	1.754,01	
66	Mangueria do intercule -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	405	2.430,00	
67	Mola dianteiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	1.229,00	14.748,00	
68	Mola traseiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	1.255,00	15.060,00	
69	Motor de partida -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	2	2.895,67	5.791,34	
70	Para-choque dianteiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.592,00	15.920,00	
71	Para-choque traseiro -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.694,25	16.942,50	
72	Parabrisa -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.496,00	14.960,00	
73	Polia do alternador -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	322,33	966,99	
74	Ponteira do cardam -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	5	778,5	3.892,50	
75	Porca de regulagem da coroa -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	271,75	815,25	
76	Radiador -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	2	7.924,67	15.849,34	
77	Reservatorio de água do radiador -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	403,33	1.209,99	
78	Retentor da carcaça do volante -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	276,67	830,01	
79	Retentor pinhão -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	296,5	1.779,00	
80	Retentor roda dianteira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	12	88,67	1.064,04	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



81	Retentor roda traseira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	24	149	3.576,00	
82	Retentor tampa de distribuição -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	8	147,33	1.178,64	
83	Retrovisor-l/d -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	818,67	8.186,70	
84	Retrovisor-l/e -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	818,67	8.186,70	
85	Rolamento do cardam -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	565,67	3.394,02	
86	Rolamento roda dianteira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	15	293,25	4.398,75	
87	Rolamento roda traseira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	20	294,33	5.886,60	
88	Semi eixo - ponta de eixo -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	1.951,67	19.516,70	
89	Sensor de temperatura -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	6	244,67	1.468,02	
90	Sensor tacografo -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	6	446	2.676,00	
91	Suporte do amortecedor dianteiro -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	367,33	4.407,96	
92	Suporte mola traseira -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	30	725	21.750,00	
93	Tampa do radiador -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	57	171,00	
94	Tampa tanque -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	107,67	323,01	
95	Tensor da correia do motor -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	584,75	1.754,25	
96	Terminal tirante cambio -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	106	1.060,00	
97	Terminal de direção -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	266	798,00	
98	Tirante do cambo -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	3	314,67	944,01	
99	Turbina -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	3	5.615,00	16.845,00	
100	Turbo filtro de ar -caçamba ford 26.29 prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	624	6.240,00	
101	Valvula de freio -caçamba ford 26.29/prancha forde 26.29/coletor	Und.	20	865	17.300,00	
102	Vidro das portas - l/d-l/e-caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	10	472,33	4.723,30	
103	Bateria 100 amperes -caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29/coletor	Und.	12	929	11.148,00	
104	Filtro lubrificante caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	40	141	5.640,00	
105	Filtro separador de agua caçamba vw/26.280-ano 2013-truck	Und.	40	221,33	8.853,20	
106	Filtro de ar primario caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	20	359,33	7.186,60	
107	Filtro de ar secundario caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	20	236	4.720,00	
108	Filtro de ar condicionado caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	20	58	1.160,00	
109	Filtro do combustivel caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	40	121,33	4.853,20	
110	Filtro do hidraulico caçamba ford 26.29/prancha ford 26.29 coletor grande	Und.	40	49	1.960,00	
N.ITENS	LOTE 21- CAMINHÃO 2831	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	16.523,56
1	Amortecedor dianteiro - caminhão mercedes 2831	Und.	10	543,67	5.436,70	
2	Amortecedor traseiro - caminhão mercedes 2831	Und.	10	629	6.290,00	
3	Barra de direção - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.291,50	12.915,00	
4	Terminal de direção - mercedes 2831	Und.	10	321	3.210,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



5	Bucha estabilizador - caminhão mercedes 2831	Und.	10	81	810,00	
6	Coxim motor - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.363,33	13.633,30	
7	Embuchamento manga de eixo - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.195,00	11.950,00	
8	Feixe de mola dianteira - caminhão mercedes 2831	Und.	10	3.946,00	39.460,00	
9	Feixe de mola traseira - caminhão mercedes 2831	Und.	10	3.833,00	38.330,00	
10	Cuica de freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	900,33	9.003,30	
11	Lona de freio dianteira/traseira - caminhão mercedes 2831	Und.	10	548,33	5.483,30	
12	Cilindro mestre de freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	928,33	9.283,30	
13	Válvula freio motor - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.419,33	14.193,30	
14	Sapata de freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	377,67	3.776,70	
15	Jogo de mola sapata de freio - caminhão mercedes 2831	Jogo	10	49	490,00	
16	Eixo para freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	398,75	3.987,50	
17	Rolete patim freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	119	1.190,00	
18	Rolamento roda dianteira - caminhão mercedes 2831	Und.	10	394,67	3.946,70	
19	Rolamento roda traseira - caminhão mercedes 2831	Und.	10	492,67	4.926,70	
20	Caixa satélite - caminhão mercedes 2831	Und.	10	6.299,33	62.993,30	
21	Cruzeta cardan - caminhão mercedes 2831	Und.	10	482,33	4.823,30	
22	Luva do cardan - caminhão mercedes 2831	Und.	10	817	8.170,00	
23	Coroa e pinhão - caminhão mercedes 2831	Und.	10	5.738,33	57.383,30	
24	Turbina - caminhão mercedes 2831	Und.	10	7.013,33	70.133,30	
25	Radiador - caminhão mercedes 2831	Und.	10	5.246,33	52.463,30	
26	Alternador - caminhão mercedes 2831	Und.	10	2.128,33	21.283,30	
27	Motor de partida - caminhão mercedes 2831	Und.	10	2.261,67	22.616,70	
28	Helice radiador - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.169,67	11.696,70	
29	Embreagem viscosa - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.672,33	16.723,30	
30	Bomba hidráulica - caminhão mercedes 2831	Und.	10	2.295,00	22.950,00	
31	Atuador embreagem - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.468,00	14.680,00	
32	Cabo alavanca de marcha - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.108,00	11.080,00	
33	Kit de embreagem - caminhão mercedes 2831	Kit	10	6.425,00	64.250,00	
34	Kit pistão e anéis - caminhão mercedes 2831	Kit	10	2.659,33	26.593,30	
35	Bico injetor - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.437,00	14.370,00	
36	Bomba de alta pressão - caminhão mercedes 2831	Und.	10	4.955,00	49.550,00	
37	Volante motor - caminhão mercedes 2831	Und.	10	3.918,33	39.183,30	
38	Tambor freio - caminhão mercedes 2831	Und.	10	1.923,33	19.233,30	
39	Amortecedor traseiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	570,67	5.706,70	
40	Amortecedor dianteiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	601,67	6.016,70	
41	Rolamento da roda dianteira ext. - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	229	2.290,00	
42	Caixa satélite - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	5.583,33	55.833,30	
43	Cruzeta cardan - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	491,25	4.912,50	
44	Lona de freio dianteiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	396,25	3.962,50	
45	Cuica de freio - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	828,67	8.286,70	
46	Luva do cardam - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	818,67	8.186,70	
47	Ponteira cardam - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	946,33	9.463,30	
48	Embuchamento manga eixo - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.317,25	13.172,50	
49	Coroa e pinhão - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	6.536,00	65.360,00	
50	Turbina - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	6.083,50	60.835,00	
51	Rolamento roda traseira - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	408,5	4.085,00	
52	Cilindro de roda traseira - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	459,33	4.593,30	
53	Radiador - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	7.578,33	75.783,30	
54	Alternador - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.600,00	16.000,00	
55	Motor de partida - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	2.804,25	28.042,50	
56	Feixe de mola traseiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	4.945,00	49.450,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



57	Feixe de mola dianteiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	4.215,33	42.153,30	
58	Válvula freio - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	764,33	7.643,30	
59	Helice do radiador - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.344,75	13.447,50	
60	Embreagem viscosa - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.247,67	12.476,70	
61	Coxim do motor traseiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	470	4.700,00	
62	Coxim do motor dianteiro - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	343,33	3.433,30	
63	Coxim cabine - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	140,5	1.405,00	
64	Rolamento do cardam - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	680	6.800,00	
65	Bucha estabilizador - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	69,25	692,50	
66	Bomba hid. R. Do basculante - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	3.553,00	35.530,00	
67	Cervo de embreagem - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.459,33	14.593,30	
68	Cabo da alavanca de marcha - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.307,67	13.076,70	
69	Kit de embreagem - caminhão volkswagen 31.220	Kit	10	6.300,33	63.003,30	
70	Kit pistão e anéis motor - caminhão volkswagen 31.220	Kit	10	4.142,75	41.427,50	
71	Bico injetor - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	2.034,50	20.345,00	
72	Bomba de alta pressão - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	9.658,50	96.585,00	
73	Pedal do acelerador - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.373,00	13.730,00	
74	Terminal de direção - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	295,33	2.953,30	
75	Sapata de freio - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	259	2.590,00	
76	Tambor de freio dianteiro ras. - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.841,00	18.410,00	
77	Volante do motor - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	2.398,33	23.983,30	
78	Barra de direção - caminhão volkswagen 31.220	Und.	10	1.290,50	12.905,00	

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.



4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, não é de natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, considerando que os serviços e as peças objeto desta licitação, são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas destas Secretarias citadas acima, tais como:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEINFRA

A execução dos serviços de manutenção com reposição de peças a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção de Veículos leves e Pesados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo Máquinas utilizadas pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, os Veículos são utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas na zona rural e urbana do Município.

A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho e suas atribuições externas e internas.

A contratação dos serviços, portanto, visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção com reposição de peças de Veículos leves e Pesados, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia das Maquinas, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

4.2.2 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA

Em face da necessidade de contratação visando atender às necessidades da manutenção e troca de peças das maquinas que compõe a frota Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, visto que se faz necessários manutenção e trocas de peças, objetivando o bom estado e funcionamento para que as máquinas continuem trabalhando em para os agricultores na zona rural do Município de Vitória do Xingu.

Além do mais, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para a limpeza de áreas para plantio, escavações de tanques e diversos outros serviços.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos estudos técnico e ofícios nº 312/2023-SEINFRA e 098/2023-SEMAPA, e anexos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.



4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:



6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado



na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 23 de maio de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 226/2023



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta para o (s) lote (s): - R\$: (.....)
--

2 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias;



3 – Prazo de entrega:;

4 – Local de entrega – Sede de Vitória do Xingu;

5 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

6 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

7 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

8 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

9 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

10 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

12 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa



Representante Legal – RG e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-023-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI Nº 11.488, de 2007

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-023-PMVX.

_____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VIII

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-023-PMVX

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2023

(nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2023-023-PMVX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2023

(nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
prestação de serviços de manutenção de
máquinas pesadas e caminhões com
fornecimento de peças, que entre si celebram o
Município de Vitória do Xingu/PA e a empresa
.....

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone (...) e e-mail: do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/.... e CPF n.º



DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-023-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 045/2023, homologado em, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 045/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				Und	0,00	0,00
VALOR TOTAL						0,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em e encerrando em

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;



5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – CPF: Portaria nº./2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO XI **MINUTA DA ATA**

Processo nº: 045/2023
Edital nº: 9.2023-023-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX**

Ao (s) dia (s) do mês de do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



a) Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.



4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.



8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, de de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____